



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 136

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55,500,000.00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil dólares americanos), destinada a um programa de saúde na Região Metropolitana de São Paulo.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55,500,000.00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada à implantação de um programa de saúde na Região Metropolitana de São Paulo, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.046, de 28 de maio de 1984, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de outubro de 1984. — Senador Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa Rodoviário Estadual.

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao programa Rodoviário Estadual, obedecido o seguinte cronograma de contratações: em 1984, US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos); em 1985, US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos); e, em 1986, US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos).

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda o disposto na Lei Estadual nº 4.583, de 20 de julho de 1983, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 1984. — Senador Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p>EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS Via Superfície:</p> <table> <tr> <td>Semestre</td> <td>Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

SUMÁRIO

1 — ATA DA 183^a SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 516/84, encaminhando os esclarecimentos do Ministério das Relações Exteriores, em atendimento à audiência solicitada pelo Senado Federal, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68/79.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1^o-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 174/84 (nº 4.125/84, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.155, de 3 de dezembro de 1983, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46/75, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Indicação do Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, do Sr. Senador Jutahy Magalhães, para integrar a Delegação do Grupo Brasileiro que comparecerá ao 54^o Congresso Mundial da Asta, a realizar-se em Las Vegas-EUA, no mês de novembro vindouro.

1.2.5 — Comunicação

Do Sr. Senador Jorge Kalume, que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON, como Líder — Fatos ocorridos esta manhã, na cidade de São Luís — MA, relacionados com a indicação dos delegados da Assembléia Legislativa ao Colégio Eleitoral.

SENADOR JOÃO CALMON — Movimento reivindicatório de professores e servidores das universidades federais autárquicas. Destinação de recursos para a Educação.

SENADOR MAURO BORGES — Homenagem ao servidor público.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 217/84, de autoria do Sr. Senador Galvão Modesto, que torna obrigatória a prática, nas faculdades de Ciências Agrícolas e Escolas Agrícolas de ensino médio, de disciplina referente aos agrotóxicos e de outros biocidas e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/84, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que isenta do pagamento de direitos autorais previstos no art. 73 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, os pequenos e médios comerciantes e industriais.

1.2.8 — Requerimento

Nº 271/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, que menciona. Deferido.

1.2.9 — Comunicação

Do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que se ausentará do País.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas). (Em regime de urgência). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81, (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrairá nupcias. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Centenário de fundação dos cursos odontológicos no Brasil.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Protesto contra demissão de empregados na Companhia Internacional de Seguros.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Inauguração da hidrelétrica de Itajpu.

SENADOR JAISON BARRETO — Protesto de entidades que menciona, contra a importação de alho determinada pelo Governo.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo à região dos "Diários Associados" de Minas Gerais, em favor da permanência, em Juiz de Fora-MG, da coleção do jornal *Diário Mercantil*.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de 23 do corrente, de autoria do jornalista Fernando Pedreira, sob o título "Brava gente".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Revisão da repartição das receitas públicas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 184^a SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 272/84, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/84 (nº 61/84, na Câmara dos

Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Europeias e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984.

— Nº 273/84, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Jorge Kalume, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 1º de novembro vindouro, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

— Nº 274/84, de autoria do Sr. Senador João Calmon e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 20 de novembro vindouro, seja destinado à comemoração do centenário de nascimento de Edgard Roquette Pinto. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/84 (nº 191/83, na Casa de origem), que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/84 (nº 2.484/83, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Engenheiro de Pesca do Grupo-Outras, Atividades de Nível Superior, Código NS-900, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/84-DF, que altera a estrutura de categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 43/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá (GO) a elevar em Cr\$ 116.018.641,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 272, de 1984, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984, em regime de urgência. **Aprovado.** À promulgação.

Requerimento nº 274/84, de autoria do Sr. Senador João Calmon e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 20 de novembro vindouro seja destinado à comemoração do centenário de nascimento de Edgard Roquette Pinto. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 122/84-DF, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada.** À sanção.

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1984, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada.** À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 24-10-84.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 183^a Sessão em 25 de outubro de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Srs. Lomanto Júnior e Martins Filho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Gábriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silya — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Nº 516/84, de 23 de outubro do corrente ano, encaminhando os esclarecimentos do Ministério das Relações Exteriores, em atendimento à audiência solicitada pelo Senado Federal, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979, que define o comportamento exigível às empresas que operam no Território Nacional sob o controle de capital estrangeiro.

(À Comissão de Economia.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 174, DE 1984
(nº 4.125/84, na Casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 7.155, de 5 de dezembro de 1983, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 7.155, de 5 de dezembro de 1983, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984", no seguinte:

ADENDO

2800 — Encargos Gerais da União

2802 — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.	
2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional do Serviço Social, conforme Adendo.	
Onde se lê:	
DISTRITO FEDERAL	
BRASÍLIA	
Sociedade Espírita Vila da Esperança — SEVE (sendo 150.000 para Assistência Social) (sendo 100.000 para Bolsas de Estudo)	250.000
Leia-se:	
DISTRITO FEDERAL	
BRASÍLIA	
Sociedade Espírita Vila da Esperança — SEVE (sendo 250.000 para Assistência Social)	250.000
Onde se lê:	
PARAÍBA	
TEIXEIRA	
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Teixeira	300.000
Leia-se:	
PARAÍBA	
TEIXEIRA	
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice de Teixeira	300.000
Onde se lê:	
PERNAMBUCO	
BREJINHO	
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejinho (sendo 2.000.000 para Bolsas de Estudo)	3.000.000
Leia-se:	
PERNAMBUCO	
BREJINHO	
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejinho (sendo 2.000.000 para Assistência Social) ist; +x3.000.000	
Onde se lê:	
SÃO PAULO	
COTIA	
Centro de Assistência Social às Crianças Pobres — CASCP (sendo 250.000 para Assistência Social)	500.000
Leia-se:	
SÃO PAULO	
COTIA	
Centro de Assistência Social às Crianças Pobres — CASCP (sendo 100.000 para Assistência Social)	250.000
COTIA	
Assistência Social Santo Antônio (sendo 250.000 para Assistência Social)	250.000
Onde se lê:	
SÃO PAULO	
SÃO PAULO	
Ginásio Rainha da Paz (mantido por: Sociedade de Educação e Cultura — São Paulo — SP) (sendo 2.000.000 para Bolsas de Estudo)	2.000.000
Leia-se:	
SÃO PAULO	
ANALÂNDIA	
Prefeitura Municipal de Analândia (sendo 500.000 para Assistência Social)	500.000
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal (sendo 450.000 para Assistência Social)	450.000
SÃO PAULO	
Instituto Mackenzie (sendo 6.230.000 para bolsas de estudo)	6.230.000
TAUBATÉ	
Escola de Engenharia de Taubaté (sendo 500.000 para bolsas de estudo)	500.000

SÃO PAULO	
Instituto Mackenzie (sendo 500.000 para Bolsas de Estudo)	500.000
TAUBATÉ	
Escola de Engenharia de Taubaté (sendo 600.000 para Bolsas de Estudo)	600.000
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
LEGISLAÇÃO CITADA	
LEI Nº 7.155,	
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1983	
Estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1984.	
ADENDO	
2800 — Encargos Gerais da União	
2802 — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme Adendo — Cr\$ 5.754.000.000,00.	
DISTRITO FEDERAL	
— Sociedade Espírita Vila da Esperança — SEVE	250.000
PARAÍBA	
— Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Teixeira	300.000
TEIXEIRA	
— Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice de Teixeira	300.000
Onde se lê:	
PERNAMBUCO	
BREJINHO	
— Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejinho (sendo 2.000.000 para Bolsas de Estudo)	3.000.000
Leia-se:	
PERNAMBUCO	
BREJINHO	
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejinho (sendo 2.000.000 para Assistência Social) ist; +x3.000.000	
Onde se lê:	
SÃO PAULO	
COTIA	
Centro de Assistência Social às Crianças Pobres — CASCP (sendo 250.000 para Assistência Social)	500.000
Leia-se:	
SÃO PAULO	
COTIA	
Centro de Assistência Social às Crianças Pobres — CASCP (sendo 100.000 para Assistência Social)	250.000
COTIA	
Assistência Social Santo Antônio (sendo 250.000 para Assistência Social)	250.000
Onde se lê:	
SÃO PAULO	
SÃO PAULO	
Ginásio Rainha da Paz (mantido por: Sociedade de Educação e Cultura — São Paulo — SP) (sendo 2.000.000 para Bolsas de Estudo)	2.000.000
Leia-se:	
SÃO PAULO	
ANALÂNDIA	
Prefeitura Municipal de Analândia (sendo 300.000 para bolsas de estudo)	300.000
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal (sendo 450.000 para Assistência Social)	450.000
SÃO PAULO	
Instituto Mackenzie (sendo 6.230.000 para bolsas de estudo)	6.230.000
TAUBATÉ	
Escola de Engenharia de Taubaté (sendo 500.000 para bolsas de estudo)	500.000

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 689, 690 e 691, de 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1981, que “acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho”.

Parecer nº 689, de 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Orestes Quérnia

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, acrescenta parágrafos ao art. 458 da CLT, que trata do salário-utilidade.

2. Na Justificação, aduz o Autor: “Os acréscimos de dispositivos (§§ 2º a 4º) ora feitos ao art. 458, da CLT, que trata do pagamento de salários “in-natura”, visam, basicamente, a definir melhor os salários-utilidade de habitação e da alimentação, assim como fixar-lhe percentuais máximos, para que não se causem prejuízos irreparáveis aos trabalhadores”.

3. O Projeto desmerece reparos sob os aspectos jurídico-constitucional e técnico-regimental.

No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), do qual melhor dirão as doulas Comissões de Legislação Social e de Finanças, a Proposição nos parece merecedora de acolhimento.

Dos três parágrafos que se acrescentam ao art. 458, o § 2º estabelece que a habitação e a alimentação fornecidas a título de salário-utilidade deverão atender aos fins a que se destinam, não podendo ultrapassar 20% e 25% (vinte e vinte e cinco por cento), respectivamente, do salário contratual. O § 3º determina a forma de avaliar a habitação coletiva, para efeito de salário-utilidade, vedando a utilização de uma unidade residencial por mais de uma família. O § 4º fixa o prazo de desocupação da habitação fornecida a título de salário-utilidade, findo o contrato de trabalho. O § 4º é o atual 2º, renumerado.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Orestes Quérnia, Relator — Moscyr Dalla — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Franco Montoro — Tancredo Neves — Martins Filho — Bernardino Viana.

PARECER Nº 690, de 1984

(Da Comissão de Legislação Social)

Relatora: Senadora Eunice Michiles

Propõe o eminente Senador Humberto Lucena, pelo projeto em exame, o acréscimo de três parágrafos ao artigo 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre o pagamento de salário in natura ao trabalhador.

Como se sabe, além do pagamento em dinheiro, pode o contrato de trabalho estipular que parte do salário corresponda a prestações diretas de alimentação, habitação, vestuário etc., desde que os valores atribuídos a cada uma dessas parcelas sejam “justos e razoáveis” e não excedam aos percentuais utilizados para a composição do salário mínimo (§ 1º).

O que o ilustre autor do projeto pretende é delimitar, a 20 e a 25% do salário contratual, os percentuais das parcelas concernentes à habitação e à alimentação, por considerar que essas prestações têm dado margem a abusos por parte dos empregadores e, consequentemente, “prejuízos irreparáveis” para os empregados.

Além disso, busca disciplinar o valor da habitação quando fornecida para uso coletivo, caso em que ele corresponderá à uma divisão proporcional pelo número de ocupantes.

Os dois últimos parágrafos do projeto, entretanto, dispõem sobre matéria já inteiramente regulada por lei. O primeiro trata da desocupação de imóvel ocupado pelo empregado, no prazo de 30 dias, quando ocorrer a rescisão do contrato de trabalho.

Ora, essa desocupação já está prevista no artigo 8º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 (Lei do Inquilinato), a qual se não for atendida pelo inquilino, ensejará o despejo a ser decretado pelo Juiz no referido prazo de 30 dias.

O outro parágrafo é o que declara não constitutivos do salário os vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos pelo empregador, quando necessários à prestação dos serviços. Mas, isso é exatamente o que dispõe o atual § 2º do artigo 458 em questão.

Face ao exposto, e considerando que o projeto traz melhorias e aperfeiçoa o entendimento do texto legal, opinamos pela sua aprovação com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1 — CLS

Suprimam-se os §§ 4º e 5º, constantes na redação dada pelo art. 1º do projeto ao art. 458 da CLT.

Sala da Comissão 22 de março de 1984. — **Jutahy Magalhães** Presidente — **Eunice Michiles** Relator — **Fernando Henrique Cardoso** — **Pedro Simon** — **João Calmon** — **Gabriel Hermes**.

PARECER Nº 691, DE 1984

(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Pedro Simon

O ilustre Senador Humberto Lucena propõe, com o Projeto sob exame, alterar a redação do atual § 2º do artigo 458 da CLT, bem assim acrescentar-lhe três novos parágrafos.

O referido art. 458 trata das prestações *in natura* compreendidas no salário, disciplinando-lhes o pagamento.

A justificação do Projeto deixa expressamente assinalado o objetivo do Autor, que é de melhor definir os salários-utilidade, de habitação e de alimentação, e fixar os percentuais máximo correspondentes, de modo a impedir que se causem irreparáveis prejuízos ao trabalhador.

Acrescenta que "a experiência tem demonstrado muitos abusos praticados sob o disfarce de salário *in natura*, justamente em razão de o texto legal pertinente não ser muito claro".

As dutas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social aprovaram a matéria.

Esta última, encampando a opinião do Relator, a ilustre Senadora Eunice Michiles, adotou e aprovou a Emenda nº 1 CLS apresentada, pela qual determina-se a supressão dos §§ 4º e 5º introduzidos pela proposição sob exame.

A justificação, da referida emenda supressiva, constante do Parecer que a ensejou, esclarece que os citados parágrafos dispõe sobre matéria já regulada em lei.

Assim, o § 4º que prevê a desocupação, no prazo de (30) trinta dias, da habitação fornecida a título de salário-utilidade, estaria apenas reproduzindo norma existente com idêntico mandamento, ou seja, a do art. 8º da Lei nº 6.649, de 16-5-79, a Lei do Inquilinato.

Convém transcrever o texto desse dispositivo:

"Art. 8º O empregador pode dar por findo o contrato de locação com o empregado, quando houver rescisão do contrato de trabalho e o prédio locado se destinar à moradia do empregado."

A primeira grande diferença entre a norma do art. 5º da Lei nº 6.649/79 e a do § 4º do art. 458 da CLT, que se propõe acrescentar, é que esta tem caráter de norma imperativa, nela se fixando, inclusive, prazo para desocupação, enquanto aquela é de natureza apenas permissiva

ou facultativa, nem mesmo obrigando o término do contrato de locação em prazo determinado.

Nesse sentido, aliás, o art. 5º da Lei nº 6.649/79 é mais generoso e benéfico ao empregado do que a norma proposta.

A segunda diferença entre os dois dispositivos diz respeito à natureza sistemática de cada norma. Uma, inserida no sistema jurídico próprio das locações prediais urbanas; outra aqui proposta, cabível, especificamente, na disciplina própria do salário *in natura*, como tal regulado na CLT. Ante essas distinções, não cabe, a nosso ver, suprimir-se a norma proposta, embora — repita-se a da Lei do Inquilinato seja menos drástica.

Quanto ao § 5º, também objeto da supressão aprovada pela doura Comissão de Constituição e Justiça, trata-se, sem dúvida, de repetição do conteúdo do atual § 2º do art. 458, razão por que deve ser mantido com a renomeação vigente, renumerados, subsequentemente, os §§ 2º, 3º e 4º ora acrescentados.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 2 — CF

Renumerem-se o § 5º para § 2º e os §§ 2º, 3º e 4º, subsequentemente, para §§ 3º, 4º e 5º, com a redação proposta no projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente Eventual — **Pedro Simon**, Relator — **José Fragelli** — **Carlos Lyra** — **Hélio Gueiros** — **Gabriel Hermes** — **Almir Pinto** — **Itamar Franco** — **Jorge Kalume**.

PARECER Nº 692, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 61, de 1984, da Comissão Diretora, que "acrescenta § 5º ao artigo 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre a jornada de trabalho dos médicos".

Relator: Senador Passos Pôrto

A proposição sob nosso exame visa a estabelecer quatro horas corridas diárias de trabalho como jornada dos médicos, tomando como modelo o Decreto-lei nº 2.114, de 23 de abril de 1984, que vigora para os médicos da Previdência Social, que, além disso, recebem "Gratificação de Incentivo à Atividade Médica".

Submetida a proposição à Subsecretaria de Assistência Médica e Social desta Casa, cita o seu parecer o art. 8º daquele Decreto-lei, *in verbis*.

"Art. 8º Fica extinto o regime de trinta (30) horas semanais em relação às Categorias Funcionais mencionadas no art. 7º."

Tais categorias abrangem Médicos de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário.

Acentua o citado parecer a procedência do pedido, com base no princípio da paridade constitucional entre os Poderes, advertindo, no entanto, que a preceituação não é auto-aplicável, necessitando de projeto de resolução para sua exequibilidade no Senado.

É o relatório.

Evidentemente, compõe-se o princípio da isonomia salarial com o da paridade dos Poderes, para confluir no atendimento à proposta da doura Comissão Diretora do Senado Federal, de indiscutível conveniência, no mérito.

Assim, constitucional, jurídico e conforme a técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 61, de 1984.

Sala das Comissões, 24 de outubro, de 1984. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Enéas**

Faria — **José Ignácio Ferreira** — **Hélio Gueiros** — **Morvan Acayaba** — **José Fragelli** — **Jutahy Magalhães**.

PARECER Nº 693, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1981 (nº 638-1, de 1979, na Casa de origem), que "altera a redação do artigo 210 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador Enéas Faria

O presente projeto já foi examinado nesta Comissão, que aprovou o brilhante parecer de fls., e agora retorna à nossa apreciação em virtude da emenda de plenário, proposta pelo nobre Senador Aloysio Chaves.

Cabe-nos debater, portanto, somente a emenda.

O projeto tem por objetivo disciplinar o procedimento vigente para o cumprimento das cartas rogatórias, expedidas pela justiça brasileira para serem cumpridas no exterior.

A emenda sob exame manda suprimir, no art. 1º do projeto — parágrafo único proposto para o art. 210 do Código de Processo Civil — as expressões que fixam o prazo máximo de trinta dias para que o Ministério das Relações Exteriores remeta as cartas rogatórias que lhe forem encaminhadas pelo juiz.

Na justificação de sua emenda, alega o Senador Aloysio Chaves:

"...considera-se limitado o prazo de trinta dias para a remessa de cartas rogatórias para o exterior, tendo em vista que a mala diplomática — meio utilizado para a remessa — só atinge determinados pontos quinzenalmente, podendo, dessa forma, verificar-se algum atraso no encaminhamento da rogatória por um posto distante à autoridade local. De resto a indicação do prazo, por se tratar de ponto regulamentar, parece não constituir matéria à ser regida por lei."

A emenda, como se verifica, é de toda a procedência. Harmoniza-se com as preceituções constitucionais, jurídicas e é de boa técnica legislativa.

Isto posto, opino por sua aprovação, inclusive quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1984. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **Enéas Faria**, Relator — **Passos Pôrto** — **Morvan Acayaba** — **Jutahy Magalhães** — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio Ferreira** — **José Fragelli**.

PARECER Nº 694, de 1984.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 18, de 1984 (Ofício nº 45-P/MC, de 10/09/84, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.807-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 117 e 119 da Lei nº 1.436, de 28 de dezembro de 1977, do Município de Adamantina, naquele Estado.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Pretório Excelso, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.807-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 117 e 119 da Lei nº 1.436, de 28-12-1977, do Município de Adamantina, naquele Estado.

Narram os autos que o recorrente da Suprema Instância impetrhou, originariamente, na Comarca de Adamantina

tina — SP, mandado de segurança com o objetivo de obstar a cobrança de taxa de conservação de estradas de rodagem, por utilização da mesma base de cálculo do Imposto Territorial Rural — ITR.

Concedida a segurança no Juízo Singular, a Quinta Câmara Civil, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso interposto pela mencionada Prefeitura Municipal.

Irresignado o recorrente interpôs recurso extraordinário, com agravos nas alíneas "a", "c" e "d", do permissivo constitucional, sustentando infringência aos artigos 18 § 2º, 21, item III, da Carga Magna, artigo 77, parágrafo único do Código Tributário Nacional, além de divergência com a Súmula nº 595, do Supremo Tribunal Federal, bem como relevância da questão federal.

Deferindo o processamento do apelo extremo, o eminente Presidente do Egrégio Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo frisou a existência de infringência à Carta Magna e divergência com os julgados paradigmas da Suprema Corte, compendiados na Súmula nº 595.

A dourada Procuradoria Geral da República opinou pelo conhecimento e provimento do Recurso Extraordinário.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Néri da Silveira, após analisar o doutro parecer da Procuradoria Geral da República, favorável ao provimento do apelo extremo, fez oportunas remissões a julgados paradigmas daquela Carta, nos quais se reiteram a inconstitucionalidade da taxa municipal de conservação de estradas, que tem como base de cálculo o que tenha servido para a incidência dos impostos.

Concluiu seu voto, conhecendo do recurso e lhe dando provimento, para conceder, o mandado de segurança, declarando a inconstitucionalidade dos citados dispositivos da questionada lei municipal.

Em síntese, o Supremo Tribunal Federal, coerente com os seus interrativos julgados, mais uma vez, repeliu a chamada taxa de conservação de estradas, por infringência aos artigos 77, parágrafo único do Código Tributário Nacional e 18, II, § 2º, da Constituição Federal.

Em Sessão Plenária de 6 de abril de 1983, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e lhe deu provimento, para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 117 e 119 da Lei nº 1.436, de 28 de dezembro de 1977, do Município de Adamantina, Estado de São Paulo.

O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 29 de junho de 1984, transitou em julgado, com a seguinte ementa:

"Taxa municipal de conservação de estradas.
Firmou-se a jurisprudência do STF no sentido da inconstitucionalidade de taxa municipal de conservação de estradas, calculada com base no custo real dos serviços executados e cobrados proprietários de imóveis localizados fora do perímetro urbano, tendo em conta a respectiva área. Ofensa ao art. 18, § 2º, da Constituição, e contrariedade à Súmula 595. CTN, art. 77, parágrafo único. Identidade num dos critérios de lançamento com o ITR. O imposto exclui a taxa. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. Recurso conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade dos art. 117 e 119, da Lei nº 1.436, de 28-12-1977, do Município de Adamantina, SP."

À vista do exposto, observados os ditames constitucionais e regimentais pertinentes à espécie, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 68, DE 1984.

Suspender a execução dos artigos 117 e 119 da Lei nº 1.436, de 28 de dezembro de 1977, do Município de Adamantina, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, proferida em 6 de abril de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.807-1, do Estado de São Paulo, a execução dos artigos 117 e 119 da Lei nº 1.436, de 28-12-77, do Município de Adamantina, naquele Estado.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Hélio Gueiros — Morvan Acayaba — Passos Pôrto — Enéas Faria — José Fragelli — José Ignácio Ferreira.

PARECER N° 695, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 17, de 1984 (nº 44 — P/MC, de 10-9-84, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.848-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 313 e 314, §§ 1º e 2º da Lei nº 856/1978 (Código Tributário Municipal) do Município de Andradina, naquele Estado.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Suprema Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.848-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 313 e 314, §§ 1º e 2º da Lei nº 856/1978 (Código Tributário Municipal) do Município de Andradina, naquele Estado.

Compulsando-se os autos, verificamos que os recorrentes, originariamente, impetraram mandado de segurança contra a Prefeitura Municipal de Andradina — SP, buscando isenção da taxa de conservação de estrada de rodagem, sob a alegação de que o fato gerador da mencionada taxa era idêntico ao Imposto Territorial Rural.

Concedida a segurança, foi, todavia, a sentença reformada pelo Egrégio Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado.

Inconformados, os impetrantes interpuaram recurso extraordinário, com agravos nas letras "a" e "d", do permissivo constitucional, alegando que o acórdão recorrido ofendeu o art. 18, § 2º, da Lei Maior, negou vigência ao art. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, assim como divergiu com a Súmula nº 595 do Supremo Tribunal Federal.

A ilustrada Procuradoria Geral da República opinou pelo conhecimento e provimento do apelo extremo.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Néri da Silveira citou numerosas decisões daquele Pretório Excelso, repelindo a chamada taxa de conservação de estradas de rodagem cuja base de cálculo seja idêntica a do Imposto Territorial Rural.

Concluiu seu voto, após tecer considerações sobre a jurisprudência pacífica e reiterada da Corte Máxima sobre a questionada taxa, para conceder o WRIT, declarando a inconstitucionalidade dos mencionados dispositivos do Código Tributário do Município de Andradina. O voto foi acompanhado, unanimemente, pelo Plenário.

O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 29 de junho de 1984, com a seguinte ementa:

"Taxa municipal de conservação de estradas.
Firmou-se a jurisprudência do STF no sentido da inconstitucionalidade de taxa municipal de conservação de estradas, calculada com base no custo real dos serviços executados e cobrada dos proprietários de imóveis localizados fora do perímetro urbano, tendo em conta a respectiva área. Ofensa ao art. 18, § 2º, da Constituição, e contrariedade à Súmula 595. CTN, art. 77, parágrafo único. Identidade num dos critérios de lançamento com o ITR. O imposto exclui a taxa. Precedentes do Supremo Tribunal Fede-

ral. Recurso conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade dos arts. 313, 314 e parágrafos, da Lei nº 856, de 1978, do Município de Andradina, SP."

Pelo exposto, observados os ditames previstos no Regimento Interno do Senado e na Constituição Federal, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 69, DE 1984

Suspender a execução dos artigos 313 e 314, §§ 1º e 2º da Lei nº 856/1978 (Código Tributário Municipal) do Município de Andradina, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 06 de abril de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.848-2, do Estado de São Paulo, a execução dos artigos 313 e 314, §§ 1º e 2º da Lei nº 856/1978 (Código Tributário Municipal) do Município de Andradina, naquele Estado.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira — Passos Pôrto — Enéas Faria — José Fragelli — Morvan Acayaba.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1975, de autoria do Senador Adalberto Sena, que proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica ao plenário que, por indicação do Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, o nobre Senador Jutahy Magalhães integrará a delegação do Grupo Brasileiro que comparecerá ao 54º Congresso Mundial da ASTA, a realizar-se em Las Vegas — EUA, no mês de novembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 24 de outubro de 1984

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 28 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar nas cerimônias comemorativas do 30º aniversário da Revolução de Primeiro de Novembro em Argel — Argélia.

Atenciosas saudações, — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os acontecimentos verificados hoje, pela manhã, no Estado do Maranhão, e que a televisão mostrou ao Brasil inteiro, significam realmente o sinal dos tempos e dos métodos que o Governo deseja por em prática para ga-

nhar a qualquer custo, ainda que com isso não vá vencer a eleição presidencial.

Parece mentira, Sr. presidente, mas forças federais invadiram a Assembléia Legislativa do Maranhão, homens armados de metralhadoras, proibiram o povo de entrar, e aqueles Deputados Estaduais que estiveram em Brasília, para falar com o Senhor Presidente da República, e que durante algum tempo ficaram seqüestrados no Hotel San Marco, reduto do Sr. Paulo Maluf, e que quando foram ao Maranhão ficaram, também, dois dias seqüestrados numa residência afastada aqueles Deputados foram conduzidos à Assembléia Legislativa do Maranhão por militares armados.

Quando chegaram para votar, e os outros Deputados Estaduais da Frente Liberal pediram que o voto fosse secreto, onde estava a urna onde eles poderiam votar? Onde estava a cédula na qual eles votariam? Esses tristes Deputados Estaduais do Maranhão já tinham a cédula no bolso, fechada, e a depositaram na urna, sem saberem sequer em quem estavam votando.

Parece mentira, mas isto aconteceu! E não apenas as forças federais lá estavam, como também o Comandante da 10ª Região Militar, General Torre de Melo, que se deslocou de Fortaleza, Ceará, para São Luís do Maranhão, que se transformou numa praça de guerra, com ocupação, com intervenção federal no Maranhão e na Assembléia Legislativa. Segundo se afirma, hoje lá esteve pela primeira hora da manhã, e teria se deslocado de Itaipu para São Luís, o General Danilo Venturini, Secretário do Conselho de Segurança Nacional. Lá estaria invocando o argumento de que se o Senhor Presidente da República dissesse que o Sr. Maluf teria os seis votos do Maranhão, não poderia ficar mal Sua Excelência, e a votação teria que ser favorável à candidatura Maluf.

Ora, Sr. Presidente, a verdade é que nós, Senadores, andamos por aí e estão a nos cobrar o golpe absurdo que fez a Mesa do Senado, violentando a decisão do Congresso Nacional, decidindo que a votação fosse secreta, na eleição dos delegados. Que eleição secreta fizemos no Maranhão? Que eleição tivemos no Maranhão, sob a intervenção da tropa federal, com a Assembléia cercada, com milhares de pessoas nas ruas, sendo, inclusive, violentadas, com os jornalistas da Rede Globo e da Rede Manchete, que estavam filmando, sendo agredidos, inclusive por parlamentares favoráveis ao Sr. Paulo Salim Maluf? Que tipo de eleição e ao que querem levar esses homens que imaginam ganhar a qualquer preço?

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador, já concederei o aparte a V. Exª

Ontem foi a denúncia feita pelo Deputado Federal do Paraná, falando de uma quantia equivalente a 4 bilhões de cruzeiros, que seria o valor de seu voto para o Sr. Paulo Salim Maluf; hoje, é o Deputado Juruna, falando em 370 milhões, que seria o valor que dariam pelo seu voto. Ontem, foi o Governador de Pernambuco dizendo que a noite que passara teria sido uma noite dramática, em Recife, porque desembarcaram os deputados federais favoráveis à Candidatura do Sr. Paulo Maluf com as malas pretas, buscando, a qualquer preço, inverter o resultado da Assembléia Legislativas de Pernambuco.

Mas, pelo amor de Deus, Sr. Presidente, onde querem chegar, o que desejam e o que pretendem? A grande verdade é que esses fatos deturpam a política nacional, a grande verdade é que esses fatos atingem o Congresso Nacional. Nós defendímos e defendemos a eleição direta, estamos indo para o Colégio Eleitoral forçados pelo árbitro de um Presidente que não quis colocar em votação a Emenda Theodoro Mendes, que seria aprovada. Mas imaginávamos ir para o Colégio Eleitoral dentro da disputa que não é a que desejávamos, mas uma disputa que tivesse o mínimo de dignidade e de seriedade.

Com os fatos que ocorreram no Maranhão, a eleição, a rigor, é nula, porque se a Mesa fez questão de dizer que

a sessão tinha que ser pública, que sessão pública é esta em que a Assembléia Legislativa está cercada por homens portando metralhadoras? Que sessão pública é esta em que nem há uma cabine para o deputado poder deliberar sobre o seu voto, de acordo com a sua consciência, ou a farsa, pelo menos?

A verdade é que os Deputados da Frente Liberal se retiraram da sessão, quando viram que não havia a mínima condição para se realizar uma eleição com o mínimo de respeitabilidade.

Sr. Presidente, que eleição é esta em que se expõe, como se está a expor a cada dia, métodos dessa natureza, sobre os quais já se falavam, já se debatiam já se analisavam que o Sr. Mário Andreazza tinha a convicção que ganharia a convenção e perdeu, porque mistérios aconteceram, em que cento e tantos convencionais do PDS, que lhe deveriam ser favoráveis, não o foram? Que métodos são esses, Sr. Presidente, em que a Mesa do Senado, três Senadores mais o Presidente — toma uma decisão ao arrepio de todo o Senado, de toda a Câmara dos Deputados, de todo o Congresso Nacional? Onde a Mesa do Congresso Nacional, quando deveria ser da responsabilidade do Superior Tribunal Eleitoral, nos humilha perante todo o Brasil, pois que estão a nos cobrar e a nos achincalhar pela Nação inteira. E já estão a anunciar, Sr. Presidente, que a Mesa pretende fazer aqui mais ou menos o que teria ocorrido no Maranhão, com cédulas secretas, com o cidadão assinando o voto, com o não sei mais que expediente que estão querendo usar para ganhar a qualquer preço, embora isso não adianta.

Nós não estamos preocupados com essas fórmulas. O nosso protesto em relação à decisão melancólica, que vai tisnar os Membros da Mesa, que botaram nela as suas biografias, não é mais pelo efeito que possa ter, onde a candidatura vitoriosa da Frente Democrática possa perder um ou ganhar dois delegados. A grande verdade é que lá onde a tropa, onde a força, onde a violência, onde árbitrio não intervém, na média, os resultados estão sendo aqueles que nós imaginávamos e as votações nas Assembléias Legislativas estão tendo o resultado que era de se esperar. Mas a verdade é que tudo isto — a decisão da Mesa, a violência no Maranhão, a denúncia do Deputado do Paraná, a denúncia do Governador de Pernambuco, a denúncia do Deputado Juruna, do PDT, a série interminável de fatos que se estão a falar — fazem com que nós estejamos aqui para protestar em nome da Oposição, para denunciar o que há por trás disto, de pessoas que parece que deliberadamente querem deturpar o processo, de pessoas que deliberadamente querem desmoralizar a instituição, para efeitos sei eu quais são.

A candidatura do Sr. Paulo Maluf, não há dúvida alguma, não tem hoje nenhuma significação em condições de vitória.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — A grande verdade é que é uma candidatura derrotada. Mas essa não é a questão. Vamos ver na apuração dos votos dentro do Colégio. Mas que tipo de fatos estão querendo criar no sentido de conspurcar o processo e inventar os pretextos para que violências possam ocorrer?

A nossa caminhada é uma só: na campanha pelas diretas milhões de brasileiros foram às ruas; na campanha dos candidatos da Frente Liberal milhões de pessoas foram e irão às ruas, de forma pacífica, de forma ordeira, de forma a buscar a normalização da vida democrática brasileira, sem querer perturbar o quadro. Nós não pregamos a violência, não pregamos a agitação social, não pregamos nada que não seja dentro da normalidade: alterar o quadro institucional e buscar os caminhos da normalidade democrática. Não embarcaremos em qualquer jogo, mas também não nos acovardaremos com esse tipo de afronta ou com esse tipo de ameaça.

O Governo Federal violentou a Constituição. Vivesse este País numa democracia, estivessem os Poderes Legislativo e Judiciário na plenitude da sua ação, os responsáveis pelo que aconteceu no Maranhão teriam que responder perante o Senado da República, que tem esta missão. São estes fatos que devem chegar ao fim, e só poderão chegar ao fim com a vitória da Oposição no dia 15 de janeiro. E haveremos de chegar lá, Sr. Presidente. Venga o que vier. Dolorosamente, o Brasil está nessa expectativa: qual será o lance, qual será o ato de maquiavélico que da Mesa do Senado surgirá para o dia do Colégio Eleitoral? Seja ele qual for, estamos convictos de que a verdade prevalecerá, que aquilo que hoje é o sentimento nacional da mudança, de não aceitação da imposição de um candidato e de mudar com as forças que representam a candidatura Tancredo Neves, haverá de vencer.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Primeiro, concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto, que já o havia solicitado.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Pedro Simon, nem eu, que sou representante de Sergipe, nem V. Exª, que é do Rio Grande do Sul, devemos conhecer em profundidade o que se passa no Estado do Maranhão. Se V. Exª tivesse tido a oportunidade de ler a biografia de Victorino Freire, representante do Maranhão neste Senado da República e pivô, também, de um período como este da política maranhense, haveria de entender que aquele episódio foge às acusações de V. Exª e vai-se situar num quadro político oligárquico, mantido nesses últimos 20 anos pelo eminente Senador José Sarney, Presidente do PDS, que conduziu aqueles homens durante estes anos, com uma maioria sem qualificação no quadro político do Estado, e que, de repente, deixa as hostes do seu Partido e se transfere como candidato dos grupos de Oposição. E aqueles homens que têm uma tradição de coerência, aqueles que trazem consigo, na sua educação, na sua formação, a fidelidade partidária, de um instante para outro, eles se sentem na orfandade, vendo as suas lideranças desaparecendo no Estado em busca das forças adversárias. Os episódios do Maranhão são frutos também dos atos de violência do Governador Luiz Rocha, que está fazendo uma política de terra arrasada nessas últimas 48 horas, demitindo servidores, amigos desses Deputados, transferindo delegados. V. Exª apenas viu na televisão os episódios mostrados pela Globo, que são contra o grupo que elegeu os 6 delegados. Mas V. Exª não viu os carros da polícia de São Luís em torno da Assembléia Legislativa. Ali se estava assegurando o direito àqueles delegados de exercitarem o seu direito de compor o Colégio Eleitoral. De modo que acho que, diante do episódio, nobre Senador Pedro Simon, nós temos de ajudar a pacificar os quadros políticos brasileiros, porque dentro desse clima de maniqueísmo de que V. Exª representa o bem e que nós representamos o mal, nós não chegaremos, sem dúvida alguma, sem sobressaltos, sem arranhões, ao Colégio Eleitoral de 15 de janeiro.

O SR. PEDRO SIMON — O discurso do nobre Senador Passos Pôrto vem com 20 anos de atraso. Porque durante 20 anos ele esteve aqui a elogiar os homens do Maranhão, os políticos do Maranhão, inclusive o Senador José Sarney. Agora é que vem S. Exª dizer, depois de 20 anos, talvez até nós tenhamos conversado e dialogado com Senador José Sarney baseados nos elogios permanentes que homens como Senador Passos Pôrto, ao longo desses 20 anos, passaram a fazer durante esse período do Senador José Sarney.

Diz S. Exª muito bem. O problema não pode ser o maniqueísmo do bem e do mal. E eu concordo plenamente;

não pode ser, não. O Senador José Sarney, ontem, era o seu presidente, o herói, o chefe, o homem que tinha todas as qualidades, e hoje, porque está do lado de cá, porque foi para a Oposição, é o homem que, como diz S. Ex¹, representa o que tem de pior no Maranhão. Só que S. Ex¹, durante 20 anos, não disse que o disse aqui, que ele representava o que tem de pior no Maranhão. Mas, S. Ex¹ faz uma afirmativa: de que nem ele e nem eu devemos julgar o que aconteceu no Maranhão. No entanto, ele diz: eu trago os fatos que a Televisão e o noticiário afirmaram. Agora vem S. Ex¹ dizer o que aconteceu nas últimas 48 horas e viu os outros carros que estavam cercando a Assembléia pela polícia do Estado, e que estavam a impedir. É a primeira vez que ouço isso. Não sei S. Ex¹ ouviu isso no Conselho de Segurança, ou se ouviu isso por parte de algum setor aqui de Brasília. O que eu sei, o que a imprensa publicou é que não foram as tropas do Sr. Governador do Estado, da Polícia Estadual, que impediu o povo penetrar na Assembléia, não foram elas que estavam com metralhadoras e que invadiram a Assembléia Legislativa.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex¹ ouviu o depoimento do Presidente da Assembléia?

O SR. PEDRO SIMON — Essas tropas foram tropas federais deslocadas para São Luís do Maranhão e que lá efetuaram isso. Não, sinceramente eu acho que, realmente, não é o bem e não é o mal. Eu concordo plenamente. A verdade, todavia, é isso que aí está. A verdade, todavia, são as denúncias com relação ao candidato oficial. A verdade, todavia, é que esses fatos ocorreram ali no Maranhão, porque o Governador teve a coragem, ou teve a ousadia, de não aceitar o pensamento do Presidente. E o Presidente resolveu que o seu desafeto, amigo íntimo de ontem e desafeto de hoje, Sr. José Sarney, tinha que sofrer, a qualquer preço, uma derrota no Estado do Maranhão. Não, não me parece que essa fórmula, Sr. Presidente, de realizar uma eleição que não é eleição, numa sessão que a Mesa disse que tinha que ser pública mas que não foi pública, não me parece que essa fórmula encontrada no Maranhão seja a fórmula correta de buscarmos o equacionamento para os problemas do Colégio Eleitoral.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Octávio Cardoso, meu conterrâneo.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex¹ afirmou que nem V. Ex¹ nem o seu partido vão se prestar ao jogo da aprovação. Acho que essa afirmação de V. Ex¹ está correta.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, eu fico muito satisfeito.

O Sr. Octávio Cardoso — Penso que nós não podemos fazer uma crítica muito veemente e apurada sobre algumas coisas. Esta denúncia, por exemplo, feita pelo Deputado do Paraná, ontem. Acho que ele exagerou a dose, e quando a promessa é demais o santo desconfia. Eu também suspeito de que ele não valha tanto: 150 milhões por cada um dos seus trinta municípios, trinta Kombis e mais todo o papel, num total de 4 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, convenhamos, não há de ser o seu valor. Algumas pessoas não muito sólidas no seu comportamento, na sua ética, estão confundindo a disputa como uma espécie de vale tudo.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade, vale tudo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Estou inclinado a crer que se trata de mais uma promoção pessoal e uma injusta acusação ao candidato do meu Partido.

O SR. PEDRO SIMON — Senador Octávio Cardoso...

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex¹ me assegura o aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pensei que V. Ex¹ já havia terminado...

O Sr. Octávio Cardoso — Eu estou pautando os meus apartes com o tamanho daqueles que V. Ex¹ costuma dar. Quando eu me exceder, V. Ex¹, então, me casse.

O SR. PEDRO SIMON — Cassar não é a minha especialidade.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex¹, quem sabe, não experimentou ainda...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex¹ sabe que não.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Na marcha que vai, como diz o Senador Passos Pôrto, quem sabe até se V. Ex¹ não se tornará exímio. Veja bem o julgamento que faz V. Ex¹, quando é o Governador do Rio Grande do Sul, Estado que nós representamos.

O SR. PEDRO SIMON — Seu correligionário.

O Sr. Octávio Cardoso — É seu amigo e companheiro de luta também.

O SR. PEDRO SIMON — Meu companheiro de luta?

O Sr. Octávio Cardoso — Sim, disputou a eleição com V. Ex¹.

O SR. PEDRO SIMON — Meu adversário. Companheiro de luta?

O Sr. Octávio Cardoso — É, e até se saiu bem na luta. Quando é o Governador do Rio Grande do Sul, que não quer apoiar o candidato do seu Partido, e que diz que "o Governador não pode ficar só, quem não acompanhar o Governador, que agüente" — segundo entendo bem o vernáculo, isto é uma ameaça — aí, V. Ex¹ não censura, porque lhe convém.

O SR. PEDRO SIMON — Não, Senador. V. Ex¹ está fazendo confusão. Se me permite, eu tenho que fazer a desfesa, e nunca imaginei chegar a isso, do Governador do Rio Grande do Sul. A sessão, na Assembléia Legislativa foi feita, hoje, e os Deputados, correligionários de V. Ex¹, malufistas, reuniram-se, a sessão foi pública, escorreram seis malufistas...

O Sr. Octávio Cardoso — Era aí que eu ia chegar.

O SR. PEDRO SIMON — E os 6 malufistas virão para cá. Mas houve a reunião, teve representante da Justiça, o Governador não botou tropa nas ruas, eles foram escolhidos e, infelizmente, para o Rio Grande do Sul, é a realidade, estão lá. O que eu posso fazer? Eu tenho que respeitar a atitude do Governador do Rio Grande do Sul, que, embora diga que não aceita o Sr. Maluf, que não vai no mesmo palanque que o Sr. Maluf, não usou de nada.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex¹ não me deixou concluir. O que eu ia dizer a V. Ex¹ era justamente isto. A que os meus correligionários da Assembléia Legislativa, não é que sejam malufistas, eles votaram com o candidato do Partido. Muitos deles são até andreazzistas.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, é feio dizer que é malufismo? Se V. Ex¹ se ofendeu...

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex¹, afinal, me dá o aparte ou não?

O SR. PEDRO SIMON — Não, V. Ex¹ está fazendo um discurso, me perdoe. V. Ex¹ está fazendo um discurso. Eu é que estou pedindo o aparte a V. Ex¹.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex¹ é impaciente. Aliás, já era assim quando Deputado Estadual.

O SR. PEDRO SIMON — Imagine vinte anos depois.

O Sr. Octávio Cardoso — Pensei que, chegando a Senador, e com o correr do tempo, V. Ex¹ fosse mais paciente, mais generoso com seu colega de Assembléia Legislativa, de política estudantil, de Senado Federal e que sempre lhe trata com o máximo respeito e consideração.

O SR. PEDRO SIMON — Eu estou com tranqüilidade, estou há vinte anos, pacientemente, esperando a hora de chegar no fim; talvez seja V. Ex¹ que esteja assustado, porque a hora está chegando ao fim. Talvez a impaciência seja de temor de V. Ex¹, eu não.

O Sr. Octávio Cardoso — Não, eu sou um homem tranqüílio. V. Ex¹ me permite terminar o aparte?

O SR. PEDRO SIMON — É aparte?

O Sr. Octávio Cardoso — É aparte. Então, eu dizia nobre Senador Pedro Simon, que V. Ex¹ está carregando nas tintas. Quando o procedimento é de um lado, V. Ex¹ censura; quando o procedimento se equivale ao outro lado, V. Ex¹ não censura e silencia. Eu acho que as declarações do Governador foram uma espécie de coação verbal.

O SR. PEDRO SIMON — Do Rio Grande?

O Sr. Octávio Cardoso — Do Rio Grande. Aí V. Ex¹ não censura porque convém. Agora, quando o Governador do Maranhão...

O SR. PEDRO SIMON — Mas, como convém, se todos os Deputados que vêm do Rio Grande do Sul são malufistas — perdão, não quero ofender — são a favor do candidato oficial?

O Sr. Octávio Cardoso — Não, não ofende não, V. Ex¹ sabe que, desde a primeira hora, eu apoio o Deputado Paulo Maluf. Nunca escondi isto e o faço convictamente.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade. Hoje é muito importante dizer: desde a primeira hora, porque os de última hora levam interrogação por aí... Faço justiça a V. Ex¹.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu queria concluir, pois a Mesa nos adverte.

O SR. PEDRO SIMON — Adverte a V. Ex¹, porque eu estou esperando o aparte... (Risos.)

O Sr. Octávio Cardoso — Quero também dizer que, de um lado, quando alguém está indeciso, o pessoal do Dr. Tancredo Neves, da Frente Liberal, procura convencer ou arregimentar. Quando é do nosso lado, do lado do Deputado Paulo Maluf, nós apenas compramos. Não arregimentamos, nem convencemos.

O SR. PEDRO SIMON — Eu agradeço o aparte.

Realmente, Sr. Presidente, o ilustre Senador do Rio Grande do Sul disse a verdade. E isso passa em julgado, Sr. Presidente. É verdade. Nós do PMDB procuramos convencer e procuramos arregimentar. Esta é a opinião pública, Sr. Presidente, este é o pensamento do PMDB, da Frente Liberal: buscam convencer e, lamentavelmente, o lado de lá busca o que está se vendendo.

Será que o Governador de Pernambuco, ao falar nas malas pretas, está inventando? Será que o índio Juruna, eleito Deputado Federal, está inventando? Será que a boataria, que é o comentário que se fala pelos corredores do Congresso Nacional, a cada hora, é tudo invenção?

O Sr. Álvaro Dias — Permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Está passando em julgado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Pedro Simon, o seu tempo já está esgotado, já há algum tempo. A Mesa já tem sido tolerante, e pede a V. Ex^{te} que conclua.

O SR. PEDRO SIMON — Corresponda comigo a gentileza que eu tive com o nobre companheiro do Rio Grande do Sul, que usou metade do meu tempo. Já estou terminando. Ouço V. Ex^{te}.

O Sr. Álvaro Dias — Nobre Senador Pedro Simon, eu ouvi do Senador Otávio Cardoso uma velada acusação ao Deputado paranaense, afirmativa que ele não vale quanto...

O SR. PEDRO SIMON — Ele é do PMDB?

O Sr. Álvaro Dias — É do PDS. Eu não tenho procuração para defender o deputado Alcenir Guerra, do PDS, mas eu gostaria de dizer ao Senador do Rio Grande do Sul, que não o conhece, que muitos não o conhecem. Eu o conheço, e sem procuração posso dizer da sua dignidade, da sua honradez. Muitos não o conhecem, mas todos conhecem o Sr. Paulo Maluf, a Nação conhece o Sr. Paulo Maluf, nós sabemos do que ele é capaz, o patriarca da corrupção, que violenta a dignidade nacional com propostas vergonhosas. E não cabe aqui, e eu não quero tomar o tempo de V. Ex^{te}, vou abreviar o meu aparte, não cabe aqui sequer avaliar se o Deputado Alcenir Guerra vale ou não vale o que lhe ofereceu o Sr. Paulo Salim Maluf. O que cabe aqui, Senador Pedro Simon, é exigir da Mesa do Congresso Nacional sérias providências em defesa da instituição que representamos. Afinal, o Sr. Paulo Salim Maluf é Deputado Federal, o Sr. Alcenir Guerra é Deputado Federal...

O SR. PEDRO SIMON — E quem preside o pleito brasileiro é a Mesa do Senado!

O Sr. Álvaro Dias — Exatamente. E o Parlamento Brasileiro precisa ser resguardado neste momento de indignidade nacional. Nós apelamos a V. Ex^{te}, Sr. Presidente, que como Presidente eventual da Mesa do Senado da República, transmitem ao Sr. Moacyr Dalla, Presidente desta Casa, os apelos, os insistentes apelos desta Bancada, para que providências sejam tomadas no resguardo da dignidade do Parlamento brasileiro, violentado pelas atitudes praticadas por um dos seus integrantes, o Sr. Paulo Salim Maluf.

O SR. PEDRO SIMON — Eu agradeço o aparte de V. Ex^{te} concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^{te} integra não apenas o pensamento da Oposição, mas da maioria esmagadora do povo brasileiro. V. Ex^{te} insiste em perguntar: a onde pretendem chegar? Eu dou resposta: eles vão chegar ao golpe, tranquilamente. Isso que aconteceu no Maranhão, hoje, vai acontecer na reunião do Colégio Eleitoral. Polícia Federal, Polícia Militar, tropas do Exército estão prontas, qualquer hora para invadir o Congresso e fazer eleger, a peso de baioneta, de metralhadora, de obus, de canhão, o Sr. Paulo Maluf. O princípio ao desrespeito à Constituição já foi

hoje, solenemente reinaugurado no País. O Presidente Figueiredo pediu licença ao Congresso Nacional para ausentear-se do Brasil, o Congresso deu-lhe a licença e S. Ex^{te} foi ao Paraguai e não transmitiu o cargo ao seu sucessor. Esse princípio do desrespeito à Constituição vai espalhar a moralidade política em todo o País. Então, nobre Senador, vamos nos preparar: o golpe está em marcha e o Congresso Nacional viverá, fatalmente — queira Deus que não — os episódios hoje vividos na Assembleia do Maranhão. Era o aparte que eu tinha que dar a V. Ex^{te}.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, o nobre Senador Álvaro Dias, fez a interpelação que eu desejaría fazer no final do meu pronunciamento. Acho que os acontecimentos, que estão sendo narrados, exigem a ação da Mesa do Senado, que é a Mesa do Congresso, que é responsável pela credibilidade do Congresso, porque embora dolorosamente a gente vê, na Mesa do Congresso, que o fulano é malufo; o fulano é do PMDB; o fulano é aquilo, a verdade é que a Mesa do Congresso é o Tribunal Superior Eleitoral do Colégio Eleitoral, esta é a missão dela.

Sr. Presidente, acho que a Mesa do Congresso tem a responsabilidade de esclarecer tudo o que aconteceu no Maranhão e trazer ao conhecimento nosso tudo o que aconteceu naquele Estado. E acho que a Mesa do Congresso tem a responsabilidade de apurar os fatos que estão sendo anunciados, quer pelo Governador de Pernambuco, quer pelo Deputado do Paraná, quer pelo Deputado do Rio de Janeiro. Esses fatos, essas denúncias que estariam sendo praticadas em cima dos membros do Colégio Eleitoral, a Mesa do Congresso tem a obrigação e a responsabilidade de apurar.

Com relação ao ilustre Senador Fábio Lucena, quero dizer a S. Ex^{te}, com o maior carinho, apreço e admiração total que tenho por S. Ex^{te} respondendo-lhe que sou otimista. Podem querer, mas querer não é poder, na minha opinião, mas o povo brasileiro está vivendo uma hora, e a realidade brasileira é uma, e podem imaginar o que quiserem. A reunião sairá, a votação será feita, e o resultado será um, que é a vitória do Sr. Tancredo Neves.

Podem imaginar o que bem entenderem, porque é muito difícil, é muito difícil querer violentar uma Nação inteira, desde o humilde de favela ao mais ilustre deste País. Eles podem tentar, empurrar goela abaixo, da vontade da Nação, uma missão de força, acho com toda a sinceridade que não vai acontecer.

Mas eu espero, Sr. Presidente, que as providências sejam tomadas e que nós possamos saber aqui os fatos que ocorreram no Maranhão e que a Mesa, que representa a responsabilidade de coordenar o trabalho do Colégio, preste o tempo e o trabalho necessários para esclarecer e, se for o caso, buscar a apuração da responsabilidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje estão em greve todos os professores e servidores das Universidades Federais Autárquicas, exigindo o cumprimento da promessa da Ministra da Educação, Professora Esther de Figueiredo Ferraz, de atender suas reivindicações "desde que aprovadas por uma Comissão do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras".

No dia 15 de agosto do corrente ano, a titular da Pasta da Educação confiou ao Conselho de Reitores a missão de analisar as reivindicações dos docentes e servidores das Universidades Autárquicas, e dar um parecer fundamentado para subsidiar as decisões do Governo.

No dia 13 de setembro, o Conselho de Reitores enviou à Ministra da Educação documento com as conclusões a

que chegara, juntando minuta de um decreto-lei que atenderia às reivindicações dos professores e servidores, prevendo aumento de 18,7% a partir de 1º de setembro e outros aumentos escalonados para janeiro e julho de 1985 e janeiro de 1986. Anexo a este pronunciamento a íntegra desses documentos, para que constem nos Anais do Congresso Nacional.

O Conselho de Reitores solicitou, também, a liberação de recursos adicionais para a manutenção das universidades, no total de 116 bilhões de cruzeiros. Com tais recursos seria apenas reposta a situação orçamentária de 1980. Se fossem mantidos os recursos previstos para o exercício de 1985, o panorama, segundo o documento, "tornar-se-ia catastrófica", pois alcançariam apenas 24% dos valores do ano de 1980.

Não foram atendidas as recomendações do Conselho de Reitores e o Governo abriu apenas alguns créditos suplementares, em proporções insatisfatórias, para evitar o total colapso das universidades nos últimos meses do corrente ano.

Esta é uma das justificativas da paralisação de hoje, que só não se prolongará por 30 60 ou dias porque a comunidade de professores e servidores não deseja prejudicar os estudantes, levando-os à perda do ano.

Neste momento, os professores estão fazendo a reposição das aulas que deixaram de ser dadas no período de 84 dias de paralisação das Universidades Federais Autárquicas.

A outra justificativa para a gigantesca manifestação do dia de hoje, que abrange todos os Estados onde existem essas escolas de terceiro grau, os professores e servidores estão exigindo o cumprimento de § 4º do art. 176 da Constituição, resultante de uma proposta de emenda de minha iniciativa, aprovada em 25 de novembro do ano passado e promulgada no dia 1º de dezembro.

Utilizando sofismas, o todo-poderoso Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, lançou não de uma série de artifícios para sabotar o cumprimento daquele dispositivo da Carta Magna que determina a destinação de 13%, no mínimo, dos impostos federais e nunca menos de 25% dos impostos dos Estados e Municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Já relatei ao Senado, no dia 12 de setembro, essa trama diabólica, em discurso publicado no *Diário do Congresso*, no dia 15 do mesmo mês, e que, por isto mesmo, dispenso-me de focalizar hoje.

Entretanto, surgiu um fato novo que se reveste da maior gravidade. No dia 15 do corrente mês, o Ministro Leitão de Abreu enviou ao Congresso Nacional mensagem do Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos, dos Ministros da Educação e do Planejamento, relativa ao projeto de lei que dispõe sobre a execução do § 4º, art. 176, da Constituição, introduzindo várias modificações na minuta da regulamentação anterior que havia sido aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, no dia 6 de setembro, após o parecer do eminentíssimo Consultor-Geral da República. Eis algumas dessas alterações.

No documento original estava incluído o art. 2º com os seguintes textos:

"Os recursos destinados visam a garantir:
d — o aperfeiçoamento do magistério."

No texto novo, acrescentam essas palavras:

"O aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários à manutenção e ao desenvolvimento do ensino."

O texto novo inclui, no § 4º do art. 4º, o seguinte:

"A diferença entre a receita e a despesa efetivamente realizada, aprovada no balanço da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

será compensada no exercício imediatamente seguinte."

Trata-se, Sr. Presidente, de mais um profundo golpe na área da Educação. Todos os recursos adicionais que deveriam ser destinados ao Ministério da Educação e Cultura, no corrente ano serão transferidos para o exercício de 1985 se o Congresso Nacional aprovar essa regulamentação do § 4º do art. 176.

No art. 6º, houve também uma modificação com a finalidade de incluir, como despesa do ensino, todos os recursos destinados às escolas militares de 1º, 2º e 3º graus.

Essas modificações, se forem aprovadas pelo Congresso Nacional, provocarão graves prejuízos à área do ensino no decorrer dos próximos anos e um desfalcamento de mais de um trilhão de cruzeiros que deixariam de ser destinados à Educação ainda no corrente exercício de 1984. Há, portanto, duas terríveis ameaças dos inimigos mortais da Educação em nosso País. A aprovação da regulamentação do novo dispositivo constitucional, regulamentação que é reconhecidamente dispensável; e a proposta do orçamento para 1985 que está sendo submetida à apreciação do Congresso Nacional. Tentando evitar a concretização desses profundos golpes contra a causa que deveria constituir a prioridade mais importante do nosso País, pretendo, na Comissão Mista do orçamento, que se reunirá no dia 7 do próximo mês, defender a tese da inconstitucionalidade de nossa lei de meios no capítulo referente ao Ministério da Educação.

Eis o documento que espero venha ser aprovado, pelos nobres colegas que integram aquela Comissão:

PROPOSTA A SER ENCAMINHADA À COMISSÃO MISTA DO ORÇAMENTO

"O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do determinado pela Constituição Federal em seus artigos 60 e seguintes, o Projeto de Lei nº 13 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1985 em Cr\$ 88.872.115.000.000 (oitenta e oito trilhões, oitocentos e setenta e dois bilhões, cento e quinze milhões de cruzeiros).

Dessa receita, o conjunto da receita tributária eleva-se a Cr\$ 59.389.261.000.000. A parcela dessa receita que corresponde à receita de impostos — reunindo-se a arrecadação dos dez impostos capitulados no projeto — atinge Cr\$ 57.385.800.000.000 (cinquenta e sete trilhões, trezentos e oitenta e cinco bilhões e oitocentos milhões).

É a essa parcela que se refere o artigo 176, § 4º, da Constituição, em sua redação atual. Dele se depreende que a União fica obrigada a aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino o mínimo de 13% de sua receita de impostos, assim como os Estados, o Distrito Federal e os municípios ficam obrigados a nele aplicar nunca menos de 25% de sua receita de impostos.

Examinemos se o Projeto de Lei nº 13/84 atende a essa exigência constitucional. Para fazê-lo, bastaria que suas disposições obedecessem a um simples cálculo aritmético. Os 13% previstos, com meridiana clareza, no artigo 176, § 4º, da Carta Magna corresponderiam portanto a Cr\$ 7.460.154.000.000 (sete trilhões, quatrocentos e sessenta bilhões e cento e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros).

Não se pode alegar sequer que o artigo 176, § 4º, da Constituição exija regulamentação para que entre em plena vigência. O bom direito constitucional mostra que é auto-aplicável o dispositivo constitucional que não estabeleça ele próprio a necessidade de lei regulamentando-o. O eminente Consultor-Geral da República, em parecer solicitado pela Presidência da República e pelo presidente aprovado, mostra à saciedade que "a emenda constitucional em tela (a emenda nº 24, que deu ao artigo 176 sua redação atual) é aplicável de

pronto, por quanto contém todos os elementos necessários para o seu cumprimento, dependendo apenas de que o Poder Executivo confira meios e condições para a efetivação da medida nela prevista". Esse é também o entendimento do Conselho Federal de Educação, que nesse sentido aprovou por unanimidade parecer do jurista e conselheiro Caio Táctico.

A questão se resume, portanto, em verificar se as dotações orçamentárias para a manutenção e desenvolvimento do ensino atendem aos percentuais mínimos fixados pelo artigo 176, § 4º, da Carta Magna. Podemos com facilidade comprovar que não é o que acontece. O Ministério da Educação e Cultura, único órgão do governo a responsabilizar-se pelo ensino da população como um todo, conta pelo projeto de lei orçamentária que ora examinamos com a dotação de Cr\$ 4.986.284.700.000. Isso corresponderia a 8,68% da receita de impostos acima fixada.

À medida em que se aprofunda esse exame, nota-se que o percentual efetivamente aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino tende a reduzir-se ainda mais.

Em primeiro lugar, não são todos esses Cr\$ 4,9 trilhões que provêm, como manda a Constituição e entende o douto Consultor-Geral da República, da receita de impostos. Demonstra ele que "distinguem-se os impostos, por exemplo, do salário-educação e da contribuição para o Finsocial, ambos significando receitas extra-orçamentárias destinadas ao custeio de programas específicos definidos nas respectivas legislações instituidoras, tendo natureza jurídica própria, distinta daquela dos impostos". Portanto, conclui, "só podem integrar a base de cálculo sobre que incidirá o percentual nele previsto receitas concernentes a impostos, de tal base excluídas, repise-se, as receitas relativas às contribuições sociais".

Entretanto, nada menos do que Cr\$ 2.271.386.700.000 da dotação do Ministério da Educação e Cultura originam-se do Fundo de Investimento Social, do Salário-educação, de recursos diretamente arrecadados e, finalmente, de operações de crédito internas e externas.

Em segundo lugar, para efeito do cálculo a que nos dedicamos cumpre retirar do orçamento do Ministério da Educação e Cultura as parcelas de despesa que não se destinam ao fim em pauta, ou seja, à manutenção e desenvolvimento do ensino. No demonstrativo das despesas do Ministério, às páginas 257 e seguintes do projeto, podem de imediato ser retirados dessa consideração os gastos com a Divisão de Segurança e Informações, com o Conselho Nacional de Desportos, com o Conselho Federal de Cultura, com o Conselho Nacional de Serviço Social, com o Conselho Nacional de Direito Autoral, com o Conselho Nacional de Cinema, com a Secretaria da Cultura, com a Secretaria de Educação Física e Desportos. Sem dúvida alguma, são despesas que o governo pode e deve fazer. Apenas não devem ser considerados gastos com o ensino, nos termos do artigo 176. Nessas condições, a soma dessas despesas, que alcança nada menos do que Cr\$ 31.800.000.000, deve, igualmente, ser retirado para efeito do cálculo a que nos propomos.

Feitas essas observações, podemos verificar que a dotação do Ministério da Educação e Cultura proveniente de recursos ordinários do Tesouro cai a Cr\$ 2.714.898.000.000, o que, retiradas as despesas que não se referem ao ensino, se reduziria a Cr\$ 2.683.098.000.000. Seria possível ainda deduzir outras despesas que, embora capituladas entre os gastos de órgãos do MEC que se dedicam também ao ensino, com ele não têm qualquer relação mais direta. É o caso, por exemplo, da participação em organismos internacionais, ou da cooperação internacional. Esse levantamento, porém, exigiria informações muito mais minuciosas do que as disponíveis no Projeto de Lei nº 13/84.

Mesmo sem se empreender esse aprofundamento, contudo, pode-se constatar facilmente que os Cr\$ 2.683.098.000.000 a que nos referímos correspondem a apenas 4,675% da receita proveniente de impostos. O percentual fica, portanto, muito abaixo dos 13% exigidos pela Constituição.

Neste exame, o Congresso Nacional não se deve prender, evidentemente, a uma análise do demonstrativo da despesa por funções. Essas funções orçamentárias — entre elas a chamada função educação e cultura — não têm qualquer validade legal, emanando de ato de um simples órgão de assessoramento da Presidência da República, embora de nível ministerial, que é a Secretaria do Planejamento. É com base nesse ato que a Secretaria arrolla despesas que não terão necessariamente destinação ao desenvolvimento e manutenção do ensino.

Trata-se aí, reconhecidamente, de despesas voltadas ao aprimoramento profissional de determinadas categorias de funcionalismo civil ou militar, além de transferências a Estados e Municípios, transferências não especificadas em termos de finalidade. De resto, a dotação do Ministério da Educação e Cultura é aí considerada *in toto*, sem que se façam as duas ressalvas acima apresentadas. Nessas condições, pode-se inclusive comprovar que a dita função educação e cultura abrange não os Cr\$ 8.281.301.000.000 a que se refere o projeto, mas apenas Cr\$ 5.598.203.000.000. Apenas a título de curiosidade, visto que essa rubrica não tem validade legal alguma, registre-se que ela assim representaria somente 9,75% da receita proveniente de impostos.

Diante da evidente inobservância, no Projeto de Lei 13/84 (CN), do artigo 176 da Constituição, cumpriria a esta Comissão Mista tomar uma providência que, em princípio, não deverá ser a reformulação do orçamento, caso em que estaria violando o parágrafo 1º do artigo 65 da Carta Magna. Nessas condições, sugerimos que a Comissão Mista, preliminarmente, diante da inobservância do percentual mínimo previsto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição, proponha que o Poder Executivo, cumprindo o que admite o parágrafo 5º do artigo 66, ajuste a proposta de lei orçamentária à lei maior em vigor, a fim de que o Ministério da Educação e Cultura possa ser regularmente contemplado.

Brasília, 20 de outubro de 1984. — João Calmon.

Fora do âmbito do Poder Legislativo está sendo elaborado um mandado de segurança a ser impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de garantir, ainda neste ano, o cumprimento do § 4º do art. 176 da nossa Carta Magna, que permitiria a destinação de recursos adicionais de mais de 1 trilhão de cruzeiros, para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Essa providência é uma sugestão feita pelo nobre Senador Fábio Lucena, numa recente intervenção, quando eu fazia uma análise dos novos atentados contra a Educação.

Estamos, portanto, mobilizando todos os recursos legais para que não se concretizem esses nefandos golpes, que provocariam danos irreparáveis a milhões de estudantes, professores e servidores do ensino em todos os seus graus. Ainda outra providência que está na dependência exclusiva da decisão da Câmara dos Deputados: no dia 4 de setembro, o Deputado Hermes Zanetti, Presidente da Confederação Nacional dos Professores, e eu entregamos ao Presidente da Câmara, Deputado Flávio Marcílio, a denúncia de professores propondo o encarceramento do Presidente da República num processo por crime de responsabilidade, de acordo com os arts. 82 e 83 da Constituição. Decorreram quarenta e três dias e, finalmente, no dia 17 do corrente mês de outubro, o Presidente Flávio Marcílio designou para relatar essa denúncia o nobre Deputado Walber Guimarães, 2º Vice-Presidente.

Desta tribuna, dirijo veemente apelo ao eminente representante do Paraná, naquela Casa do Congresso, no sentido de apressar a apresentação do seu parecer, que,

DOCUMENTO ANEXO

TEXTO NOVO

Art. 2º Os recursos destinados (...) visam (...) garantir: (...)

d) o aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

Art. 4º
§ 4º A diferença entre a receita e a despesa efetivamente realizada, aprovada no Balanço da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será compensada no exercício imediatamente seguinte.

Art. 6º
§ 1º Consideram-se despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino todas as que se façam, dentro ou fora das instituições de ensino, com vista ao disposto neste artigo, desde que as correspondentes atividades estejam abrangidas na legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sejam supervisionadas pelos competentes sistemas de ensino, federal ou locais; ou, ainda, que:

a) sejam, em razão de sua natureza e finalidades equivalentes às já mencionadas neste parágrafo, como é o caso, entre outros, dos cursos de 1º, 2º e 3º graus mantidos pelo sistema militar de ensino;

(...)

b) decorram da manutenção do pessoal inativo, estatutário, originário das instituições de ensino por ocasião da aposentadoria.

Art. 6º
§ 2º Não se consideram despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino:

a) as efetuadas com a pesquisa quando não vinculada esta ao ensino ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, não vise, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão racional do ensino.

(...)

Art. 10. No primeiro ano da aplicação da presente lei, deverão a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por seu Poder Executivo, ajustar os respectivos orçamentos às normas aqui fixadas.

TEXTO ORIGINAL

Art. 2º Os recursos destinados (...) visam (...) garantir:

(...)

d) O aperfeiçoamento do magistério;

Art. 6º
§ 1º Consideram-se despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino todas as que se façam com vista ao disposto neste artigo, desde que as correspondentes atividades:

a) estejam abrangidas na legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sejam supervisionadas pelos competentes sistemas de ensino, federal ou locais;

b) sejam, em razão de sua natureza ou finalidades, tidas por lei ou julgadas pelos Conselhos de Educação equivalentes às mencionadas na alínea anterior.

(...)

Art. 6º
§ 2º Não se consideram despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino:

a) as efetuadas com a pesquisa, quando não vinculada ao ensino;

(...)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público. Este ano, mais uma vez, a valorosa e sacrificada categoria profissional dos que prestam serviço ao Estado vê passar o seu dia sem que nenhuma de suas reivindicações seja atendida por parte do Governo.

Desde 1964, há vinte anos, portanto, os servidores públicos vêm merecendo, por parte dos Poderes Públicos, um tratamento injusto e desigual em relação aos demais trabalhadores do País. Nem sequer os direitos assegurados aos trabalhadores da iniciativa privada, como os reajustamentos semestrais e o 13º salário, instituído há 22 anos, foram estendidos aos servidores públicos.

Até hoje o direito de sindicalização é negado aos funcionários públicos, em que pese as convenções internacionais assinadas pelo Brasil, onde esse direito é expressamente consagrado. A ausência do direito de sindicalização levou à pulverização dessa numerosa categoria em mais de 4.000 associações pelo país afora, enfraquecendo-a e dificultando a defesa de suas justas reivindicações.

O Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União data de 1952, encontrando-se desatualizado e cheio de remendos, enquanto o Governo tarda em remeter ao Congresso Nacional o projeto do novo estatuto em elaboração há vários anos, para unificação do regime jurídico dos servidores, pondo fim à diversificação em funcionários estatutários, celetistas, conveniados, etc., o que também dificulta a organização da categoria.

A cada ano o Governo, sem ouvir os representantes dos servidores públicos, decreta os reajustamentos de vencimentos, sempre em duas parcelas, cada vez mais espaçadas e, sistematicamente, abaixo dos índices do INPC. Esse tratamento discriminatório vem conduzindo a um progressivo achatamento salarial.

No próximo dia 1º de novembro, com a decretação do novo salário mínimo — de Cr\$ 166.640,00 segundo a imprensa — os níveis de 1 a 13 da Tabela de Nível Médio ficarão achatados em uma só referência.

Atualmente, cerca de 2/3 dos servidores públicos ganham até 3 salários mínimos apenas!

Há muitos anos os governantes não se dignam a receber os representantes dos servidores públicos. Nem sequer a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, que congrega 886 entidades, conseguiu uma audiência com o Presidente da República, apesar dos reiterados pedidos.

A negativa sistemática em sentar-se à mesa de negociações para conhecer quais as reivindicações dos servidores, tem conduzido os setores mais dinâmicos da categoria a apelar para a greve, como ocorreu com os médicos, professores, servidores da previdência, e outros. Esses setores, mais organizados, conseguiram com sua luta ver atendidas muitas de suas reivindicações. No entanto, a imensa maioria dos servidores públicos continua desatendida.

O Governo vem se utilizando de métodos injustos, e mesmo condenáveis, para fazer novas contratações, a

sim de atender às necessidades do serviço. Trata-se dos contratos feitos com companhias locadoras de mão-de-obra. Essa prática permite a admissão de trabalhadores com salários muito acima dos pagos aos servidores efetivos, burlando o Plano de Classificação de Cargos e fomentando o enriquecimento ilícito dessas empresas. Muitas dessas locadoras de mão-de-obra pagam salário de Cr\$ 106.000,00 aos empregados dos serviços de asseio e outros, enquanto recebem do Governo Cr\$ 544.000,00 per capita.

Outra forma de burlar a paridade salarial prevista no artigo 98 da Constituição Federal tem sido a adotada para algumas categorias funcionais, que vêm sendo "reestruturadas", passando a perceber complementações salariais que as distanciam dos demais servidores, descumprindo-se, assim, o Plano de Classificação de Cargos.

Recentemente, a Federação dos Servidores Públicos de Brasília lançou um manifesto em que faz denúncias que merecem ser trazidas ao conhecimento dessa Casa. Diz o documento:

"Estudo realizado pela UNAFISCO demonstra que, levando-se em conta o número 100 (em 1974) como base percentual para os cálculos comparativos, no final do ano passado, a inflação tinha chegado a 162.128 e o vencimento dos servidores a apenas 55.143, dado muito revelador do esmagamento salarial da categoria. "Segundo a imprensa, o próprio DASP, em estudo encaminhado à Casa Civil da Presidência da República, admitia que os funcionários públicos tiveram um prejuízo de 230%, se comparados com reajustes obtidos pelos empregados da iniciativa privada desde outubro de 1979. "Hoje, os servidores já não estão podendo pagar com regularidade suas prestações da casa, da escola dos filhos, etc. Dos que possuem veículos, a maioria já não pode usá-los. Os dois terços dos servidores públicos cujos vencimentos não ultrapassam 3 salários mínimos, já há muito deixaram de comer carne. A agiotagem vem crescendo a cada mês no seio dos servidores, aproveitando-se de sua situação de progressivo empobrecimento."

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Mauro Borges, eu gostaria de me solidarizar com V. Exº, neste seu justo discurso de homenagem ao servidor público. Realmente, ele merece, com toda justiça. Neste ano, pela série de reivindicações, que faz o servidor público, até hoje não atendidas pelo Governo e prometidas. Uma delas seria o Estatuto do Servidor Público, para normalizar a situação jurídica. Sabe V. Exº que hoje há duas situações no serviço público: o Estatutário e o CLT. Isso tem criado uma série de problemas na Administração Pública. Segundo, a defasagem do salário do servidor público. Avalie V. Exº que até o nível 12, na escala de salários do atual Plano de Classificação, os servidores estão ganhando salário mínimo. Quando eu era chefe de serviço federal, o nível 12 era um homem de classe média, que tinha boa situação na sociedade. Hoje, ele ganha um salário-mínimo. Nós estamos com o serviço público sem estímulo, porque a grande clientela não está ganhando nem para sobreviver. De modo que, no dia em que V. Exº homenageia o servidor público, receba a minha solidariedade, não só ao seu discurso como às reivindicações dessa classe que é a base da sociedade brasileira. Quase todo brasileiro é filho, ou irmão, ou é servidor público, e é essa gente que de uma certa forma conduz o nosso País. De modo que V. Exº receba a minha solidariedade, como também o servidor público brasileiro.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Passos Pôrto. O aparte de V. Ex^o enriquece e confirma o meu discurso, e sem dúvida nenhuma, pela sua experiência, sobretudo, no setor do serviço público, é uma afirmação e uma comprovação do que acabamos de dizer. Muito obrigado a V. Ex^o.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, sobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Eventualmente na Liderança do PMDB, posso declarar que o discurso de V. Ex^o interpreta o pensamento do toda a Bancada do PMDB e, por que não dizer, do próprio Partido? E vou lembrar, para ajudá-lo, um fato curioso que o Governo Federal adota aquele velho lema popular: "faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço". O Governo Federal, através de legislação, obriga as empresas a pagarem o 13º mês, os trabalhadores têm o direito, aliás, justo. Mas os funcionários públicos não o têm, quer dizer, "faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço". Há poucos dias, o Governo, num comportamento também correto, unificou o salário mínimo. Mas recebi uma mensagem que já foi divulgada no pronunciamento do Senador Helvídio Nunes e na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, há uma discriminação de vencimentos. Funcionários do Piauí e de Mato Grosso ganham menos do que o funcionário do Rio de Janeiro e de São Paulo, ou coisa que o valha, eles estão fazendo uma campanha pela unificação de acordo com o próprio exemplo do Governo Federal, que unificou o salário mínimo, numa medida muito justa. De modo que, em nome do PMDB e em meu nome pessoal, eu me congratulo com V. Ex^o pelo pronunciamento, e faço minhas e do PMDB as palavras de V. Ex^o na reivindicação a essa sofrida classe dos servidores públicos federais.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, sobre Senador Gastão Müller. O aparte de V. Ex^o confirma e amplia os ângulos de visão dessa situação calamitosa em que vive o funcionalismo público. Agradeço a solidariedade de V. Ex^o e do nosso Partido.

A verdade é que os Governos passam, os Presidentes, os Governadores, mas os funcionários ficam. Eles são o cerne, eles são a estrutura de toda a máquina estatal e precisam viver com dignidade, com segurança e, por que não dizer, até mesmo com alegria. Eles precisam e merecem isto. É preciso que os homens públicos, sobretudo, os legisladores pensem, estudem essa situação desastrosa em que se encontra o nosso funcionalismo.

Finalizando, Sr. Presidente, desejo em seu dia, saudar a laboriosa categoria dos servidores públicos, responsável pelo funcionamento da máquina do Estado. Manifesto nesta ocasião a esperança de que o novo pacto social, que a Nação exige e que haveremos de elaborar, ponha fim ao arbítrio, retirando do Executivo o monopólio da iniciativa das leis que regulamentam os servidores públicos, sua classificação e seus vencimentos a fim de que possamos contribuir para que lhes seja feita a justiça que merecem. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES EM SEU DISCURSO

A Federação dos Servidores Públicos de Brasília, de acordo com decisão da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, diante da avassaladora elevação do custo de vida e do crescente achatamento dos vencimentos, proventos e salários dos servidores públicos, juntamente com os representantes de

suas entidades filiadas, elaborou e apresenta à classe a seguinte plataforma de reivindicações:

- REAJUSTAMENTO DE VENCIMENTOS DE PELO MENOS 100% DO INPC, A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1984, E DAÍ EM DIANTE SEMESTRALMENTE;
- EQUIPARAÇÃO DOS PROVENTOS DOS INATIVOS AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ATIVA;
- Reposição para corrigir a defasagem salarial com base em TABELA DE VENCIMENTOS em estudo e a ser divulgada;
- Defesa da aplicação dos itens II e III, do artigo 1º, do Decreto nº 86.795/81, referentes à proibição de contratação de mão-de-obra indireta, através de firmas particulares e mediante convênio, com a absorção dos trabalhadores já contratados nos quadros do serviço público;
- Equiparação entre os vencimentos dos servidores do Executivo aos do Legislativo e Judiciário, de acordo com o estabelecido no art. 98 da Constituição Federal: "Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas."
- Extensão do 13º SALÁRIO aos servidores estatutários;
- Defesa do NOVO ESTATUTO que estabeleça regime único para todos os servidores públicos, com a remessa imediata do projeto ao Congresso Nacional;
- Reconhecimento do direito de SINDICALIZAÇÃO para todos os servidores públicos, conforme previsto no Art. 166 da Constituição Federal e nas Convenções 87 e 151 da OIT (apoio ao projeto de Decreto Legislativo 58-A/84).

Ao longo dos últimos anos, à medida que os reajustamentos foram se tornando cada vez menores e mais espaçados, a inflação foi sendo cada vez maior, até atingir os atuais 230% ao ano.

Estudo realizado pela UNAFISCO demonstra que, levando-se em conta o número 100 (em 1974) como base percentual para os cálculos comparativos, no final do ano passado, a inflação tinha chegado a 162.128 e o vencimento dos servidores a apenas 55.143, dado muito revelador do esmagamento salarial da categoria.

Segundo a imprensa, o próprio DASP, em estudo encaminhado à Casa Civil da Presidência da República, admitia que os funcionários públicos tiveram um prejuízo de 230%, se comparados com reajustes obtidos pelos empregados da iniciativa privada desde outubro de 1979.

Hoje, os servidores já não estão podendo pagar com regularidade suas prestações da casa, da escola dos filhos, etc. Dos que possuem veículos, a maioria já não pode usá-los. Os dois terços dos servidores públicos cujos vencimentos não ultrapassam 3 salários mínimos, já há muito deixaram de comer carne. A agiotagem vem crescendo a cada mês no seio dos servidores, aproveitando-se de sua situação de progressivo empobrecimento.

Dante desse quadro, a Federação dos Servidores Públicos de Brasília CONVOCA todos os servidores a se congregarem em torno de suas entidades, fortalecendo a unidade da Classe para tornar vitoriosa nossas justas e legítimas reivindicações a serem apresentadas às autoridades.

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA, setembro de 1984.

ASMINTER — ASMIC — ASSED — ASMT — ASMISA — AFTCU — ASTRIFÉ — ASJUS — ASMC — ASPAS — ASMEC — ASMME — ASPA — AEJAJ — UNSP — AAFIT — AAIT — UBSPT — CABE — ASPGDF — ASFSS — ASJ/DF e ASSHIS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1984

Torna obrigatória a prática nas faculdades de Ciências Agrícolas e Escolas Agrícolas de ensino médio, de disciplina referente aos agrotóxicos e de outros biocidas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a prática de disciplina relativa à composição, à ação e à reação, ao uso e à destinação, ao controle e à proteção individual e coletiva resultante da aplicação de produtos agrotóxicos e de outros biocidas, nas faculdades de Ciências Agrícolas e nas Escolas Agrícolas de ensino médio localizadas em todo o território nacional.

Parágrafo único. As escolas de primeiro e de segundo grau, localizadas na zona rural farão incluir nos respectivos currículos escolares disciplina contendo noções básicas relativas ao uso, guarda, controle e proteção individual e coletiva resultante da aplicação das substâncias enunciadas neste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo regulará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O direito à vida e à proteção é inalienável e impostergável. Compete à sociedade, como um todo, fazer uso de todas as medidas ao seu alcance para proteger o homem e a natureza de quaisquer agentes nocivos que venham ou possam cercar, inibir, prejudicar e eliminar esse direito.

A consciência nacional está desperta para as consequências funestas do uso indiscriminado, irresponsável e irrefletido de substâncias químicas e biológicas que, a pretexto de proteger da ação julgada danosa por seres vivos considerados nocivos, tenham efeitos colaterais perniciosos, atingindo a fauna e a flora e, principalmente, comprometendo, pela agregação de elementos de comprovada toxicidade, a qualidade dos alimentos destinados ao consumo da espécie humana.

A formação acadêmica ou técnica especializada, esta a nível de segundo grau, ressente-se de disciplinas que, de forma completa, contundente, eficiente e eficaz, assegure ao futuro profissional, mais que o conhecimento, uma profunda consciência respectiva ao problema dos agrotóxicos e de outros biocidas, de modo que o mesmo, quando no exercício da sua profissão, tenha plena noção dos efeitos diretos e indiretos das substâncias químicas ou biológicas que aplicar ou fazer aplicar.

Ao mesmo tempo, convedor que o maior desastre resultante do uso de tais substâncias decorre do pouco conhecimento, ou mesmo da ignorância da maioria de nossos agricultores, no que respeita ao uso e controle de agrotóxicos e outros biocidas, entendo da máxima oportunidade que as escolas, de primeiro e de segundo grau, da zona rural, ministrem aos filhos dos produtores rurais noções básicas relativas a esses agentes químicos e biológicos despertando-os para tão grave e complexo problema o que, com a mais absoluta das certezas, influenciará, a partir de então, numa verdadeira reação em cadeia, o

próprio comportamento dos pais, com efeitos altamente benéficos para toda a comunidade agrícola.

A lei, cujo anteprojeto tenho a honra de submeter aos meus pares, no Congresso Nacional, vem de preencher reclamada insuficiência dos currículos de nossas faculdades de agronomia e de escolas agrícolas de nível médio.

Tenho, em razão do exposto, plena convicção da acolhida deste projeto de lei, por sua indiscutível significação social.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1984. — **Galvão Modesto.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 218, DE 1984

Isenta do pagamento de direitos autorais previstos no art. 73 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, os pequenos e médios comerciantes e industriais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 73 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, o seguinte parágrafo:

“§ 4º Não se consideram espetáculos exigentes da licença de que trata este artigo as execuções por estabelecimentos comerciais de pequeno e médio porte, caracterizados como microempresas, ou representações previstas no § 1º deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tem-se chegado ao exagero de cobrar direitos autorais dos pequenos estabelecimentos mercantis e industriais pela simples sintonização de aparelho de rádio e televisão, para deleite dos fregueses. Recentemente, o Conselho Nacional de Direito Editorial emitiu parecer contrário a essa cobrança (Parecer nº 61/77), mas a cobrança continua sendo feita, ao arreio da lei.

Agora, quando o Governo manda ao Congresso um Projeto de Lei protegendo a microempresa contra os excessos tributários e burocráticos, é preciso que cada dispositivo legal que penalize os pequenos e médios comerciantes e industriais seja revisto.

É justíssima a cobrança dos direitos autorais. Não se aceita, no entanto, uma exagerada ganância, que terminará matando a galinha dos ovos de ouro, ou seja, reduzir ao mínimo a divulgação artística e cultural, impopularizando o artista brasileiro.

O presente projeto, que esperamos mereça a acolhida do Congresso Nacional, decorre de sugestão formulada pela Associação Comercial e Industrial de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo.

LEI N° 5.988, DE DEZEMBRO DE 1973

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1984. — **Amaral Furlan.**

LEGISLAÇÃO CITADA:

Art. 73 Sem autorização do autor não poderão ser transmitidos pelo rádio, serviço de auto falantes, televisão ou outro meio análogo, representados ou executados em espetáculos públicos e audições públicas, que visem a lucro direto ou indireto, drama, tragédia, comédia, composição musical, com letra ou sem ela, ou obra de caráter assemelhado.

§ 1º Consideram-se espetáculos públicos e audições públicas, para os efeitos legais, as representações ou exibições em locais ou estabelecimentos, como teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes de qualquer natureza, lojas comerciais e industriais, estádios, circos, restaurantes, hotéis, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem, recitem, interpretarem ou transmitam obras intelectuais com a participação de artistas remunerados, ou mediante quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais.

.....

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 271, 1984.

Senhor Presidente:

Na conformidade do que facilita o artigo 33 da Lei 200/53, requeiro sejam solicitadas através do Poder Executivo, as seguintes informações à Petrobrás S.A. (Petrobrás):

1 — Quais as agências, escritórios e/ou subsidiárias que a Petrobrás mantém no exterior?

2 — Em decorrência da greve verificada em Paulínia e Mataripe, em meados de 1983, foram demitidos empregados? Caso afirmativo, justificar a medida enviando cópia dos inquéritos ou sindicâncias instauradas.

3 — Os empregados envolvidos na greve de Paulínia e Mataripe ajuizaram reclamações perante a Justiça do Trabalho contra a Petrobrás? Caso afirmativo explicitar o atual estado do litígio.

4 — Foram instaurados inquéritos contra empregados estáveis em função da participação na greve de Paulínia e Mataripe? Caso afirmativo, explicitar o atual estágio do litígio.

5 — Enviar cópia do inteiro teor das sindicâncias ou inquéritos instaurados para apurar as causas do desastre que recentemente causou inúmeras vítimas na localidade de “Vila Socó” (SP).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1984. Senador **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 25 de outubro de 1984.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, integrando a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, para participar do 54º Congresso Mundial da ASTA, a realizar-se em LAS VEGAS — EUU, no mês de novembro do corrente ano.

Cordiais Saudações, — Senador **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projetos de Lei da Câmara nºs 80 e 85, de 1984;
- Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1984-DF; e
- Projeto de Resolução nº 43, de 1984.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — Carlos Lyra — Alíano Franco — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, pela ordem.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pela Ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

De acordo com o Regimento, não há condição de prosseguimento da sessão. Requeiro a V. Ex^a, então, o encerramento da sessão por falta de quorum. Apenas sete Srs. Senadores se encontram em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento de V. Ex^a é regimental.

Vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 44 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 48 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Não há quorum, em plenário, para deliberação.

Nestas condições, as matérias da pauta, constituídas do Projeto de Lei do Senado nº 139/84: Projeto de Lei da Câmara nºs. 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84, 211/83 e 79/79; e Projetos de Lei do Senado nºs 13/80 e 42/82, todas em fase de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com a mais viva satisfação que registro no dia de hoje o transcurso do centenário da fundação dos cursos odontológicos no País.

Em 1884, precisamente no meu Estado e no Estado do Rio de Janeiro, surgiam os primeiros cursos odontológicos que todas as entidades de classe estão comemorando no dia de hoje. A numerosa classe odontológica, com relevantes serviços prestados à saúde pública brasileira, regozija-se de afirmar que o Brasil detém o primeiro lugar no mundo em número de escolas de odontologia.

Sr. Presidente, faço este registro, sobretudo homenageando a classe odontológica. Mas este regozijo é, também, meu, porque pertenço à grande família dos cirurgiões-dentistas, que têm como patrono a figura do Protomártir da Independência.

Sr. Presidente, o projeto primeiro da minha vida foi almejar a profissão de cirurgião-dentista. Imaginava, Sr. Presidente, que aquele seria o projeto definitivo. Mas, mesmo naquele instante em que me decidi a ingressar na escola, e mesmo durante o curso que realizei, sentia em mim algo que me atraía para uma outra estrada bem

mais difícil, bem mais espinhosa. A vida pública é atapetada de espinhos. Quantas vezes o homem público tem submetido ao pelourinho da maledicência a sua honra e a sua dignidade! Mas, a vida pública e a política se constituíram numa atração para mim. Diplomado, fui orador da minha turma, presidente do diretório da minha escola, e tive a honra de ser convidado para prosseguir, como assistente, na cadeira a que me dediquei durante os estudos, a de cirurgia bucofacial. Recusei o convite, dos mais honrosos para um homem que mal adquiria a sua maioridade civil: havia completado os meus 21 anos. E aquele algo a que me referi, que me atraía é que me perturbava e que me atormentava, era, Sr. Presidente, exatamente desviar-me da meta primeira, do projeto primeiro da minha vida, para trilhar os caminhos difíceis da vida pública. Fui para o interior, elegi a minha cidade natal, diplomando-me no dia 9, contraindo nupcias no dia 26. Iniciei as minhas atividades na cidade de Jequié, que, por sinal, está comemorando, hoje, e que, por deveres da própria função que exercei nesta Casa, tive que aqui permanecer, não comparecendo às comemorações do aniversário da sua emancipação política. Fui para a minha cidade. Exerci a profissão durante quase 5 anos. Mas, antes mesmo de exercê-la integralmente, já o aceno popular, irresistível para mim, convocava-me para a família dos servidores públicos, para a família dos que são obrigados até a colocarem em segundo plano a sua própria família, para se dedicarem à grande família que ele representa. Com 22 anos, Sr. Presidente, cheguei a Câmara Municipal, ao tempo em que exercia, num esforço sobre-humano, a reuniões noturnas na Câmara e que não perturbavam o exercício da minha profissão. Dediquei-me integralmente às duas atividades. Pouco tempo depois, fui eleito Prefeito da minha cidade, exatamente aos 25 anos. Aí, verifiquei que tinha que ter uma alternativa: ou seria um mau político ou teria que, fatalmente, não ser um bom profissional. A irresistível vocação venceu.

A minha grande vocação, embora eu me orgulhe da profissão que abracei, era a política. Não terei nenhuma dúvida em afirmar que aquele mandamento que aprendemos através dos ensinamentos religiosos, o "Amai ao próximo como a vós mesmos", eu o exercei. E me convenci de que mais do que o ensinamento religioso, foi na vivência, foi no sofrimento, no contato diuturno com a minha gente e com o minha terra, que aprendi a amar o próximo como a mim mesmo, na vida pública, e a ela me dediquei integralmente. A ela dei-me na sua totalidade. Digo sempre que não corro, não tenho pejo em dizer que sou um político profissional. Fiz da política a profissão da minha vida, começando pelo primeiro degrau, vivendo e sentindo os sofrimentos daquela gente, da gente da mesma terra onde nasci. São decorridos 38 anos na longa caminhada. Se não me esqueci se não abdiiquei da condição de cirurgião-dentista, pude, como profissional da odontologia exercer na política aquilo que é uma das características da própria profissão. A profissão que é uma espécie de ciência e arte, arte de embelezar o sorriso. Pois bem, eu procurei, Sr. Presidente, não embelezar, mas da vida pública levar alguma alegria, fazer com que uma criança possa sorrir, fazer com que algum sofrido, com que algum débil, com que algum perseguido tivesse uma expressão de alegria, transmitisse a mim próprio a alegria do sorriso na sua face.

Sr. Presidente, a vida pública é muito dura. Do velho Mangabeira, que foi meu mestre, e eu um de seus mais modestos discípulos, aprendi essa grande lição: os homens que pertencem à família política pertencem à família dos desgraçados. Repetindo aquilo que disse há pouco, dos que expõem cotidianamente a sua honra, a sua dignidade ao pelourinho da maledicência pública. Nada, Sr. Presidente, entibiou o meu ânimo. Os sucessos me animaram na caminhada; os insucessos fizeram com

que eu enrijecesse prosseguisse como um andarilho, permanente andarilho em busca da melhoria, das condições de vida do meu semelhante.

Homenageando o cirurgião dentista no dia de hoje, homenageando a profissão que abracei, neste dia em que se comemora o centenário da implantação dos cursos odontológicos no Brasil, eu relembrar os primórdios da minha juventude que os cabelos brancos já desmentem, já procuram mostrar que houve uma profunda transformação no meu ser físico. Diante do espelho, quando contemplo os meus cabelos brancos, e me recordo dos primórdios da minha existência profissional e o início da minha caminhada, a consciência me tranquiliza, Srs. Senadores, porque, até hoje, tenho procurado, vencendo as minhas próprias limitações, e as proclamo sempre, num esforço sobre-humano, cumprir aquelas legítimas aspirações daqueles que têm confiado em mim em todas as eleições que pleiteei no meu Estado, galgando sempre um título assaz lisongeiro entre os preferidos pela população da Bahia.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço, com muito prazer, V. Ex^e.

O Sr. Gastão Müller — Senador Lomanto Júnior, em meu nome pessoal e no da Bancada do PMDB, estou solidário com o discurso de V. Ex^e, que enaltece a vida de um homem tipicamente político, como V. Ex^e, que assumiu a posição de político profissional, como também eu, e que mostra, com a sua capacidade notável de oratória, a vida de agruras que vive o político. Todos nós que fazemos da política profissão, por amor, por vocação, sabemos que V. Ex^e está perfeitamente certo ao mostrar o que é a vida política, o pelourinho permanente em que vivemos. É como se fôssemos atores de uma peça que estivesse no palco, sob as luzes dos refletores e sujeitos à crítica da grande massa, de todos os níveis sociais. Mas o PMDB do Brasil e eu, pessoalmente, levamos também as homenagens à classe dos dentistas, dos odontólogos, que têm, como V. Ex^e lembrou de início, como seu patrono e inspirador, uma das figuras mais notáveis da História do Brasil, que é Tiradentes. De modo que nós, também, homenageamos os dentistas, e sabemos como eles prestam serviços, não só nos grandes centros mas também no interior, para que se minore o sofrimento das doenças buco-faciais, e que dêem a todos, como V. Ex^e disse num rasgo de poesia, um sorriso melhor. E eu sei também, como V. Ex^e, que também nós, na profissão de políticos, muitas vezes imitamos os dentistas e fazemos com que alguns, ou muitas vezes muitos, tenham um sorriso de maior felicidade diante dos serviços que prestamos à comunidade. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eu incorporo, Senador Gastão Müller, o seu brilhante aparte ao meu discurso. A homenagem, agora é de toda a Casa, e fico muito feliz que isto aconteça e que V. Ex^e permita que eu seja o porta-voz para a classe odontológica das homenagens do Senado brasileiro, aqui representado por todas as suas corporações partidárias, que reconhecem no profissional, no cirurgião dentista um grande artífice, um grande operário, um grande colaborador na melhoria da saúde pública brasileira.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Talvez fosse desnecessário o meu aparte, nesta oportunidade, porque V. Ex^e está fa-

lando tão bem em nome da Maioria. Mas, o meu aparte tem o sentido de dimensionar o nosso apreço a essa classe admirável dos cirurgiões dentistas, a qual V. Ex^e pertence e honra. Agora é que vim a saber por que razão V. Ex^e teve condições de enfrentar as procelas e vencê-las: porque V. Ex^e é um cirurgião. O cirurgião é aquele que sabe diagnosticar e curar. E V. Ex^e tem feito isto, transformando-se de cirurgião, de profissional da Odontologia em profissional da política. Como tem sido feliz o povo da Bahia em ter mandado V. Ex^e para cá, e como tem sido feliz o Brasil em ter V. Ex^e como um dos seus grandes políticos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Srs. Senadores, a generosidade amazônica só pode se comparar com o seu incomensurável tamanho.

O Sr. Jorge Kalume — É injustiça de V. Ex^e

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^e, Senador Jorge Kalume, meu velho e querido amigo, com o seu aparte, me comove e me sensibiliza, pois sei que parte de um coração sincero e amigo.

Srs. Senadores, três homens, três cirurgiões dentistas, exercem hoje a função, o comando de Unidades da Federação, três homens que são Governadores e que foram nossos colegas: o ex-senador e grande Senador José Ricalha, o ex-Deputado e ex-Ministro Governador Jair Soares, e o Governador do meu Estado, o eminentíssimo Dr. João Durval Carneiro. Eles estão procurando honrar a classe, desempenhando as suas funções administrativas, com o brilho e com o sucesso que todos nós fazemos votos que todos alcancem.

Sr. Presidente, o Senador Jorge Kalume disse "como cirurgião", e ele adivinhou; esta foi a minha especialidade. Naquela época, era muito difícil, mas abracei a especialidade da cirurgia buco-facial. Mas, na política, às vezes, por mais que busquemos as soluções, por mais que queiramos acertar, pelo desejo incontido de acertar, os óbices são maiores do que a vontade que temos de acertar. Agora, creia-me, Senador Jorge Kalume, que em todos os atos, em todas as atitudes, em todas as posições que tenho adotado, se errei, foi impensadamente ou pensando que estava acertando. Tenho procurado dignificar a profissão assim como política. Erros, não somos perfeitos, todos nós os cometemos. Agora, creia que procuro esforçar-me para superar essas imperfeições humanas.

Srs. Senadores, fico muito feliz em ter pronunciado essas palavras nesta tarde, em ter recebido a manifestação de apoio dos meus colegas, que eu as transfiro para os cirurgiões-dentistas do Brasil.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^e, um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer, sobre Senador.

O Sr. João Calmon — Não sei se V. Ex^e, no seu admirável discurso da tarde de hoje, teve oportunidade de ler uma mensagem do Presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, ABENO, Professor Edrício Barbosa Pinto. Trata-se de um benemérito da Odontologia deste País, e responsável por uma das obras mais notáveis na área do ensino no Brasil. Ele adquiriu, com uma ajuda pequena do Ministério da Educação, prédio inacabado e que se destinariam a seminários no Recife. E lá construiu um monumento de ensino odontológico deste País, que hoje congrega estudantes de Odontologia de vários países das três Américas. Gostaria de me incorporar à homenagem que V. Ex^e está prestando, incluindo, neste pronunciamento, a mensagem do Professor Edrício Barbosa Pinto.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM APARTE AO DISCURSO DO SR. SENADOR LOMANTO JÚNIOR:

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLOGICO
ABENO**

25 DE OUTUBRO DE 1884 — 25 DE OUTUBRO DE 1984

Mensagem do Presidente da Associação Brasileira de Ensino Odontológico-ABENO, Professor Edrizio Barbosa Pinto, no dia do centenário da criação dos cursos Odontológicos no Brasil

Neste 25 de outubro de 1984, a nossa classe comemora o Centenário da Criação dos Cursos Odontológicos no Brasil.

Cem anos de trabalho, progresso, recesso, acertos e erros. Momento de alegria e confraternização, mas, sobre tudo, momento de reflexão.

Antes de 25 de outubro de 1884, já se praticava a Odontologia no Brasil. Não existia o aparelho formador. A Odontologia era exercida por brasileiros e estrangeiros, que se graduavam extra-fronteiras e por práticos. Era a fase artesanal que se prolongou durante alguns anos para desaguar na fase acadêmica e ascender à fase humanística.

Em 1884: duas Faculdades de Odontologia. Em 1984: sessenta e nove.

Se neste século a Odontologia tivesse conseguido resolver o problema odontológico do povo brasileiro, poderíamos hoje comemorar o Centenário com a certeza do dever cumprido, entretanto, o povo brasileiro ostenta, lamentavelmente, um dos piores índices de saúde bucal de todo o mundo.

A cárie dentária e as doenças periodontais aumentam a cada ano. O número de desdentados cresce assustadoramente.

Simpósios, Seminários, Painéis e Congressos sucedem-se e o quadro nosológico é debatido e confirmado. O chamado "discurso odontológico" é tão perfeito quanto imperfeita a ação.

Alguns orgulham-se das grandes conquistas científicas e tecnológicas, outros excedem-se na febre, algumas vezes delirante, da simplificação e da desmonopolização.

Os Governos, ano após ano, recebem as recomendações da classe, através de suas associações e as esquecem, e a saúde bucal do povo brasileiro deteriora-se a cada dia.

O crescimento exacerbado de Faculdades de Odontologia procedeu-se de maneira espontânea, sem obedecer a nenhum planejamento.

Em 1979 a Associação Brasileira de Ensino Odontológico-ABENO, juntamente com a Comissão de Especialistas em Ensino de Odontologia do Ministério da Educação e Cultura, conseguiu a rejeição, pelo Conselho Federal de Educação, de 17 novas Faculdades de Odontologia.

Não será com aumento do número de Faculdades de Odontologia ou o aumento de vagas nas já existentes que se resolverá o problema da saúde bucal do povo brasileiro, pois, as necessidades odontológicas acumuladas da comunidade são conflitantes com o número de Cirurgiões-Dentistas não absorvidos pelo mercado de trabalho.

A grande missão dos professores e estudantes de Odontologia e dos Cirurgiões-Dentistas há de ser a de educar Governo e povo para a tese incontestável de que a educação é o maior investimento de qualquer País.

Mobilizemos todos os nossos esforços, a fim de conseguirmos colocar a Educação e a Saúde como meta prioritária em níveis Federal, Estadual e Municipal.

Na década de 80 a Odontologia brasileira conseguiu dois grandes avanços: o novo Currículo Mínimo, tendo a Prevenção como "orientação do ensino enfocado nas diferentes disciplinas ou atividades", e a reorientação da

assistência odontológica na Previdência Social, transformando-a de mutiladora para preventiva e restauradora.

A perfeita identidade filosófica entre o aparelho formador e o prestador de serviços é a grande conquista a ser exaltada neste Centenário.

O Governo que adotou as reformas curriculares e assistenciais, propostas pela ABENO e pelas demais entidades odontológicas nacionais, completará a sua missão, fluoreando, de imediato, as águas de abastecimento ou o sal de cozinha, únicas medidas de prevenção de massa, que podem tirar do Brasil a médio prazo, o estigma de um país de desdentados.

Coloquemos, professores e alunos, a Universidade como algo sagrado, estuário dos nossos ideais de docentes e discentes, tornando-a respeitável, para termos força moral, única força impercetável, para exigirmos que ela seja respeitada.

Conscientizemo-nos da dívida irresgatável que temos com a comunidade, nós os privilegiados que num País onde ainda existem milhões de analfabetos, tivemos o privilégio de chegar à Universidade.

Tiremos as máscaras de burgueses fantasiados de socialistas repressores pousando de liberais, mistificadores com manto de honestos, para cumprirmos o nosso dever com a pátria, em hora difícil.

Se no dia do Centenário da Criação dos Cursos Odontológicos no Brasil, todos nós: professores, estudantes e cirurgiões-dentistas, paramos para refletir, no alvorecer do 26 de outubro, amanheceremos com profundas modificações comportamentais e os nossos sucessores ao comemorarem o segundo centenário, poderão fazê-lo com maior alegria interior.

Que a prevenção, em todos os níveis, prioridade hoje tão decantada, seja a grande realidade do ano 2.084.

Brasil, 25 de outubro de 1984. — Edrizio Barbosa Pinto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não poderia ser mais oportuno o aparte de V. Ex^e Incorporo essa mensagem ao meu discurso e também o aparte de V. Ex^e, pois ambos vão enriquecer este registro que faço nesta tarde.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores quero que estas minhas palavras cheguem aos 74 mil profissionais da Odontologia no Brasil, na certeza de que, afastado da profissão, trilhando um outro caminho, dela não me esqueci, a minha primeira estrada, o meu primeiro projeto, registrando hoje com a maior alegria, pertencendo como pertenço a grande família odontológica, o centenário da implantação dos cursos odontológicos no Brasil. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Ex^e está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^e desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^e desiste da palavra.

O Sr. Roberto Saturnino — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ) — Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Opera nos mercados financeiros deste País um cidadão conhecido pelo nome de Nagib Nahas, que realiza operações de vulto até então desconhecido no País, e com recursos cuja origem até hoje ninguém foi capaz de identificar com precisão, razão pela qual as operações comandadas por este cidadão, Nagib Nahas, são sempre

consideradas como de legitimidade pelo menos duvidosa.

Recentemente, este que opera como um verdadeiro agente internacional dos mercados financeiros do Brasil adquiriu a Companhia Internacional de Seguros, também uma dessas operações de altíssimo vulto, com recursos, como disse, de origem desconhecida. Depois de adquirir essa companhia, logo como primeira providência, mandou demitir centenas de funcionários, de trabalhadores, de empregados e com tradição naquela companhia, gerando uma verdadeira situação de tensão, de desespero e mesmo de caos familiar para todas as pessoas ligadas a essas centenas de trabalhadores despedidos sumariamente, sem nenhuma justificativa maior a não ser a vontade e o arbitrio desse agente internacional.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Trata-se da mesma pessoa que tentou adquirir o grupo Coroa-Brastel e foi recebido, inclusive, em audiência pelo Senhor Presidente da República no primeiro semestre deste ano. V. Ex^e poderá obter excelentes informações do Sr. Nagib Nahas, na Justiça Federal dos Estados Unidos da América.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado pelo aparte esclarecedor de V. Ex^e que, como eu, já posso suí as referências que são hoje notórias no País, a respeito desse cidadão, e agradeço a sua intervenção.

Sr. Presidente, o que quero nesta tarde é, em nome desses empregados, desses securitários sumariamente demitidos, deixar aqui o nosso protesto veemente. Recebi comunicação do Sindicato dos Securitários do Rio de Janeiro, comunicação indignada, em nome desses funcionários, desses empregados demitidos, e não posso deixar de, em consonância com este sentimento de indignação, também deixar aqui o meu protesto veemente, por esta forma da agir, precisamente no momento de tensão social, de crise social sem precedentes por que o País está passando. Comportamentos dessas natureza só servem para ainda agravar mais o estado de coisas, e são procedimentos incompatíveis com o sentimento nacional, incompatíveis com o interesse público, o interesse que permeia, enfim, toda a atividade pública no Brasil, que quer, que deseja aliviar esse estado de tensão que a sociedade brasileira está atravessando.

Trata-se de um agente internacional e que, por conseguinte, não tem por que ligar-se a nenhuma dessas preocupações que os brasileiros, naturalmente os cidadãos brasileiros se ligam. Daí a natureza, as razões desta decisão inopinada, contra a qual lavramos aqui o nosso protesto.

Fica a nossa indignação, o nosso protesto em nome pessoal, em nome do meu Partido, e também em nome do Sindicato dos Securitários do Rio de Janeiro que me dirigiu uma correspondência, alertando para esse fato grave.

Era o que eu tinha a dizer. (Muitos bem! Palmas.)

O Sr. Passos Pôrto — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para uma comunicação.

O SR. PASSOS PÔRTO — (PDS — SE) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que é da maior justiça consignarmos, hoje, nos Anais do Senado, a inauguração do Complexo Hidrelétrico de Itaipu, pelo Senhor Presidente da República do Brasil e da República do Paraguai.

São as duas primeiras turbinas, Sr. Presidente, daquele grande complexo, dos maiores do mundo, e que há mais

de 20 anos o Brasil vinha procurando viabilizá-lo e só o conseguiu há cerca de 10 anos, num acordo diplomático que muito honra as tradições do Itamarati e do nosso País.

A inauguração de hoje, Sr. Presidente, tem a maior importância e repercussão de natureza econômica e política. De natureza econômica, porque está hidrelétrica cujo início de funcionamento, hoje, vem assegurar ao parque industrial mais progressista e mais dinâmico do País, que é o Sul e Sudeste, energia capaz de atender à demanda de uma média de 10% ao ano de crescimento, porque se assim não o fizesse poderia entrar em colapso o progresso da região de maior expansão econômica da nossa Pátria.

Segundo, Sr. Presidente, a grande vitória técnica da engenharia brasileira, primeiro transformando energia alternada em energia contínua. É uma das primeiras aplicações de natureza tecnológica, transferindo energia de Itaipu a São Paulo, cerca de 800 km em energia contínua, o que veio, mais uma vez, comprovar o grande progresso tecnológico da engenharia brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, um dia de euforia para a nossa Pátria, diante de tanto desânimo, de tanto pessimismo de tantas acusações, hoje é um dia em que a Nação se encontra consigo mesma, sobretudo com seu Presidente que, vencendo as dificuldades conhecidas na nossa economia, no déficit público, nos empréstimos internacionais, na luta para consolidar o nosso processo de desenvolvimento, vence uma grande etapa, gastando cerca de 10 bilhões de dólares na sua construção, mas assegurando às gerações atuais e futuras a certeza de que teremos energia farta que atenda ao desenvolvimento do Sul e Sudeste da nossa Pátria. Gostaria de congratular-me com o Senhor Presidente da República, com os engenheiros, os chamados barraqueiros brasileiros que, desde a conquista de Paulo Afonso, cada vez mais se afirmam e progredem na engenharia de barragens, e que a obra de hoje é o coroamento dessa alta tecnologia conquistada pela engenharia brasileira, com aquela monumental obra que orgulha, sem dúvida alguma, todos nós deste País.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço o nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Pelo fato de o nobre Senador Passos Pôrto estar fazendo uma breve comunicação e, segundo o Regimento, não ser permitido apartes, com a aquiescência do nosso Presidente, eu queria congratular-me com V. Ex^ª, pela oportunidade com que usa a palavra, nesta tarde, neste plenário, para as congratulações ao Senhor Presidente da República. E gostaria de dizer, também, que o Brasil e todos nós vivemos, hoje, um dia excepcional, não só para o País, como um todo, por ter realizado uma obra monumental, e não é monumental apenas pelo tamanho, mas pelo que representa para o desenvolvimento de dois países, ao mesmo tempo, e também como vitória da Engenharia nacional. V. Ex^ª diz muito bem que isto representa o avanço tecnológico da nossa Engenharia, não só em demonstrar-se que já é possível construir-se, no País, as máquinas que impulsoriaram a energia elétrica, oriunda da água do Rio Paraná, como também todo o resto tecnológico da transformação desta energia em energia transferível através de cabos, por meio de uma das mais avançadas tecnologias de transmissão, que é a transmissão por corrente contínua. Quero, ao mesmo tempo em que me congratulo com V. Ex^ª, querer enviar, também, em meu nome pessoal de engenheiro desta profissão, e em nome dos meus companheiros de Bancada, enviar as nossas congratulações ao Senhor Presidente da República pelo êxito deste empreendimento, que hoje se realiza no País, e também enviar, particularmente, ao homem que tornou possível, em termos práticos, a execução desta obra, o ex-Ministro Costa Cavalcante que naturalmente de-

monstrou aí a enorme capacidade que ele tem de conduzir coisas difíceis. Manter dois países, naturalmente amigos e fraternos vizinhos, mas dois países diferentes numá obra de tamanho porte, é algo que revela capacidade política, capacidade administrativa; enfim, o êxito desta obra muito se deve às providências e à administração do Ministro Costa Cavalcante. Por isso, ao encerrar minhas palavras, quero mais uma vez congratular-me com V. Ex^ª, e dizer da oportunidade com que trouxe o tema à apreciação desta Casa. Parabéns a V. Ex^ª e o Brasil de parabéns por mais esta obra de Engenharia nacional.

O SR. PASSOS PÓRTO — Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex^ª, entre outras coisas, pela autoridade que V. Ex^ª tem, pelo que V. Ex^ª representa, o homem que participou da construção de Boa Esperança, que não é uma grande hidrelétrica mas ali se executou a Engenharia que se fez em Paulo Afonso, e foi justamente a soma dessas experiências que fez com que a Engenharia brasileira, comandada por um engenheiro que foi quem esteve à frente de Paulo Afonso, que temos hoje, então, a oportunidade de assistir a esta festa que é, sobre tudo, um desafio a todos nós que pensávamos que o Brasil ainda não havia atingido aquele estágio de desenvolvimento tecnológico e administrativo, com a dimensão de uma obra considerada a maior do mundo, que é o complexo hidrelétrico que é Itaipu. Portanto, sem dúvida alguma, trata-se de uma justa homenagem ao General Costa Cavalcante, que foi o gerente, o administrador, como disse bem V. Ex^ª, que conduziu aquela obra com muita sabedoria política, para poder administrar dois países interessados na solução de um problema que deu, sobretudo, condições excepcionais à República do Paraguai a sair daquela situação de estagnação econômica conhecida de todos.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Passos Pôrto, o registro que V. Ex^ª faz significa para todos nós brasileiros, independentes de siglas partidárias, de condições sociais, um motivo de orgulho; o motivo de pensarmos que este País tem uma grande missão histórica a cumprir. Não haverá cassandras, não haverá pessimistas que possam entibi为我们 a nossa decidida caminhada, para nos constituirmos, dentro em breve, na grande Nação dos nossos sonhos. Itaipu é um componente desta grande Nação que nós estamos construindo. As palavras que foram dirigidas a V. Ex^ª pelo eminentíssimo Senador Alberto Silva, em nome do seu partido, demonstram que nós, quando pensamos no Brasil, no seu desenvolvimento, no seu progresso, não somos só os partidários, e elas não se constituem em obstáculos, em fronteiras impenetráveis para manifestar, mesmo numa situação como a dele de homem de Oposição, as congratulações e os cumprimentos pela grande obra. E V. Ex^ª foi de muita felicidade, Senador Alberto Silva, lembrar a inclusão que, estou certo, seria feita ao final do pronunciamento do Senador Passos Pôrto, lembrar a figura do ex-Ministro Costa Cavalcante. Ele foi o condotiere, ele foi o homem pertinaz, um combatente audaz, um construtor admirável na realização desta grande obra. E ninguém melhor para dar o testemunho do seu trabalho do que o Senador Alberto Silva, que pertence à grande família dos construtores de barragens, de estradas, da grande família dos engenheiros brasileiros. Mas eu queria que V. Ex^ª também acrescentasse ao seu discurso uma homenagem a todos que trabalharam naquela empresa: aos engenheiros, aos demais técnicos, aos modestos operários, aos que até sacrificaram a sua vida para que aquela obra fosse a majestade de desenvolvimento que é hoje; enfim, a todos que contribuíram a nossa homenagem. E estou certo de que

escreveremos, no mais recôndito da nossa alma, o reconhecimento pelo admirável trabalho.

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu mais uma vez incluo, no meu modesto discurso, o magnífico aparte do Senador Lomanto Júnior, inclusive as suas homenagens àqueles que participaram da construção daquela grande obra. Mas eu gostaria de acrescentar, ainda às homenagens que S. Ex^ª fez, àqueles que tiveram as suas terras inundadas, grandes agricultores do Paraná, que foram obrigados a se deslocar de uma região das mais férteis do Rio Paraná, para cederem lugar às águas do grande lago que se formou e que é, sem dúvida alguma, um dos espetáculos mais bonitos que transformou aquela área, pois além da usina hidrelétrica ainda existe o grande lago artificial feito pela barragem, para ser admirado.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço o nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — É para complementar. Já foram prestadas homenagens a todas as figuras, mas nos esquecemos de uma. O Senador Alberto Silva falou em nome da Liderança do PMDB, eu não estou somando mais nada, só complementando para ajudar. É a respeito do homem que teve o poder de decisão para que se construísse a Usina de Itaipu, que se chama Emílio Médici. De modo que não devemos nos esquecer, nesta homenagem, do homem que teve o poder de decisão, na época, quando falou: vamos construir. E esse homem chama-se Emílio Médici. Nossas homenagens, portanto, ao notável homem público brasileiro e líder chamado Emílio Médici.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^ª fez justiça.

O SR. PASSOS PÓRTO — Fico muito feliz em ouvir isso de V. Ex^ª, pois já que V. Ex^ª homenageou o Presidente Médici, representando o Partido de Oposição, eu, como elemento do Governo, gostaria de fazer uma homenagem ao Presidente João Goulart; porque foi no Governo João Goulart que se tentou as primeiras negociações, com a República do Paraguai, para a construção da hidrelétrica de Itaipu. Era eu, inclusive, Diretor da NOVACAP, quando os seus servidores estavam se preparando para se deslocar para Itaipu, para começar a grande obra, quando houve uma reação do povo e do governo do Paraguai quanto à participação dos interesses da Argentina no Rio Paraná, que redundou até numa crise de natureza internacional, contornada pela diplomacia de então do Governo do Presidente João Goulart. Foi no Governo João Goulart que começou o Brasil a pensar de maneira concreta no aproveitamento da hidrelétrica de Itaipu.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muita honra.

O Sr. Jorge Kalume — Não poderia deixar de fazer meu registro, eu que conheci Itaipu, estive lá há dois anos e não acreditava, se lá não estivesse, que aquela obra estava sendo realizada. Itaipu é a sublimação, podemos dizer assim, dos Governos que representam os povos do Brasil e do Paraguai. Itaipu tem o sentido da grandeza da América do Sul e, muito especialmente, desse Brasil. Quando se vai a Itaipu, se visita aquele gigantismo, a pessoa se sente mais brasileira; foi o que eu senti naquele momento, fiquei mais orgulhoso deste País. Então não há por que, como disse há poucos momentos o nobre Senador Lomanto Júnior, para pessimismo. Nós acreditamos no Brasil porque nós acreditamos em nós mesmos. Parabéns a V. Ex^ª.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito bem, nobre Senador Jorge Kalume.

Sr. Presidente, vou concluir. Vê V. Ex^e que toda a Casa se confraterniza. Desapareceram, como disse o Senador Lomanto Júnior, as siglas, e não haveria motivo para elas existirem diante de uma obra como essa, que não é a obra final do aproveitamento hidrelétrico no Brasil. Nós temos hidrelétricas de menor porte, mas de importância transcendental, como a de Tucuruí, que estamos próximos a inaugurar, de Balbina, e tantas outras que formam esse complexo de aproveitamento hidrelétrico no Brasil, que são a melhor resposta àqueles que estavam no delírio de se fazer no País o uso da energia nuclear, com a pressa que não era de interesse nacional, porque ainda temos recursos hidráulicos de aproveitamento hidrelétrico de mais 6 milhões de quilowatts, que darão a este País a sua auto-sustentação num dos insumos mais importantes o processo de desenvolvimento econômico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Além de queda, coice” — é um ditado muito popular no interior do País, para significar que qualquer desgraça sempre vem mal acompanhada. É o que acontece com o lavrador brasileiro: além de ver suprimidos os subsídios que eram dados aos juros dos seus empréstimos para o custeio das safras, quando têm colheita promissora, o Governo inventa de importar produtos agrícolas que estão excedendo no mercado interno.

Agora é a vez do alho. A importação de quatro mil toneladas do produto, procedentes da Espanha, em plena safra nacional, vem causar enormes prejuízos aos produtores, beneficiando apenas os exportadores.

O alho está chegando aos portos brasileiros, principalmente do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Paraná, precisamente quando os produtores brasileiros estão pedindo providências aos Ministérios da Agricultura e da Saúde, no sentido de serem feitas análises de resíduos químicos cancerígenos usados no tratamento do alho que nos está sendo vendido.

É da maior conveniência que se faça essa análise, antes de que esse alho seja distribuído no mercado interno, a fim de que se evitem possíveis danos à saúde do povo.

Por outro lado, efetivada tal importação, serão prejudicados quatrocentos mil boiões-frias de vinte e dois Estados produtores de alho, que perderão seu ganha-pão, porque decreto ninguém plantará mais alho neste País a não ser no fundo do quintal, para consumo familiar.

Evidentemente, tal importação resultará num largo prejuízo social e econômico, produzindo mais desemprego e êxodo no meio rural, enquanto o País, desestimulados os agricultores, terminará não podendo atender sequer ao consumo interno, escravo das importações de alho.

Protestando contra essa medida do Governo, recebemos um “telex” assinado pela Associação Nacional de Produtores de Alho; pela Associação Catarinense dos Produtores de Alho; pela Cooperativa Regional Agropecuária do Planalto Catarinense; pelo Núcleo dos Engenheiros Agrônomos de Curitibanos; pelo Clube dos Diretores Lojistas de Curitibanos; pela Associação Comercial e Industrial de Curitibanos; pela Associação Médica de Curitibanos; pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curitibanos; pelo Sindicato Rural de Curitibanos; pelo Rotary Clube, Lions Centro, Lions Centenário, Ordem dos Advogados, Câmara de Vereadores, Loja Macônica Estrela do Planalto, todos de Curitibanos; pela Prefeitura Municipal de Lebon Regis e Prefeituras Municipais de Santa Cecília, Ponte Alta, Abelardo Luz, Bom Retiro, Campos Novos, Otacílio Costa e São José do Cerrito.

Solidários com essas entidades, com o povo catarinense e com o lavrador brasileiro, fazemos veemente apelo

ao Governo para que suste essa inoportuna e desastrosa importação de alho.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O surto de desenvolvimento experimentado no último quartel do século passado e princípios deste em minha cidade de Juiz de Fora foi extraordinário, impulsionado pelo pioneirismo de homens arrojados e clarividentes como Bernardo Mascarenhas, Mariano Procópio, Antônio Carlos Andrada, João Penido e outros.

Como em todo processo histórico da vida de uma comunidade, acompanhou, pari passu, esse progresso econômico, uma admirável evolução no campo cultural, com o surgimento de colégios, entidades de letras e ciência, jornaais, etc.

Já por volta de 1870, nascia **O Pharol**, um dos mais destacados órgãos da imprensa de Minas.

Fundava-se, nos primeiros anos do século, por um plêiade de talentosos escritores, poetas e jornalistas, a Academia Mineira de Letras e a cidade exibia uma intensa e efervescente vida intelectual.

Por essa época também, em 1912, mais um jornal era criado — o **Diário Mercantil**, pelas mãos do futuro Presidente do Estado, Antônio Carlos Andrada e do Deputado João Penido Filho, que, por mais de setenta anos, serviu, com dedicação e fidelidade, aos interesses do Município, tornando-se um pujante instrumento de suas mais relevantes causas.

Impôs-se sempre, desde o início, como órgão líder da imprensa juizforana, pela eficiência de seu parque gráfico e retidão de suas posições.

Com a formação, em meados dos anos trinta, dos Diários e Emissoras Associados pelo jornalista Assis Chateaubriand, o **Diário Mercantil**, juntamente com a Rádio Sociedade de Juiz de Fora, a primeira estação radiofônica de Minas, datada de 1926, foram incorporados àquele complexo jornalístico.

Renato Dias Filho, dinâmico líder empresarial da cidade, foi designado por Dario Almeida Magalhães, então Superintendente-Geral dos “Diários Associados” no Estado, Diretor do **Diário Mercantil**.

Acreditando na potencialidade do Município, o novo dirigente imprimiu um dinâmico ritmo de trabalho e organização aquele órgão de comunicação, através de maciços investimentos na aquisição de moderno maquinário, uma impressora rotoplana e linotipos.

Em 1942, sentindo o crescimento do matutino, é lançado o vespertino **Diário da Tarde**, de imediato êxito e aceitação.

Até Renato Dias Filho afastar-se de sua direção, em início da última década, face à sua aposentadoria compulsória, o **Diário Mercantil** e seus dois órgãos irmãos não deixaram de crescer e consolidar-se como empresa estável e como veículo idôneo de informação perante à opinião pública.

O seu velho diretor tinha sido, ao longo desses anos, no seu leme, com uma administração segura e competente, a alma e a força do jornal, impulsionando-o sempre para a frente.

Infelizmente, no ano passado, premido por dificuldades financeiras, o tradicional órgão deixa de circular, após prestar valiosos serviços à comunidade, representando, tal fato, por outro lado, inestimável perda para a imprensa mineira.

Agora, Srs. Senadores, este homem de imprensa, mais uma vez, posiciona-se em favor dos interesses da nossa terra e do que restou do saudoso jornal: a sua coleção, histórico patrimônio que pertence à cidade, porque retrata as palpitacões de sua vida e os lances de sua história.

Ao lado de vozes credenciadas da sociedade, líderes e entidades de classe, ele reivindica a permanência daquela coleção em Juiz de Fora, como forma de preservar a memória local.

É o apelo que faço, endossando este legítimo desejo, à direção dos “Diários Associados” de Minas Gerais, e, especialmente, a seu Presidente, Pedro Agnaldo Fulgêncio.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O **Jornal do Brasil** do dia 23, traz um magistral artigo do brilhante jornalista Fernando Pedreira, que é imperioso que se transcreva nos Anais desta Casa pela sua oportunidade. O quadro pintado pelo digno jornalista é perfeito, quanto à situação política brasileira.

Iniciá-se assim o artigo:

“Dizia Alexis de Tocqueville que o momento mais delicado e difícil, na vida de um regime autoritário, é aquele em que ele é levado a abrir-se, a democratizar-se e, portanto, a negar-se a si mesmo e a curar-se dos seus piores vícios.”

A atualização de que afirma Alexis de Tocqueville é perfeita, enquadrando, perfeitamente, o problema brasileiro atual.

Brava gente, intitula-se o referido documento. Num outro trecho lê-se o seguinte:

“Brava gente. Pelo que se pode ver do comportamento popular nos últimos meses e anos, desde quando se restabeleceu a liberdade plena no País, os brasileiros estão hoje mais maduros, mais seguros de si e mais determinados a fazer da sua Nação uma terra civilizada e livre do que jamais estiveram. Eis aí por que, somando a decisão dos generais à disposição do povo, me parece lícito supor que chegaremos à eleição e à posse de Tancredo, em 85, apesar das provocações e dos **riocentros** que venham a ocorrer, vindos dos intrigantes e malfeiteiros que ainda se acobertam sob o cinto de castidade da segurança nacional, em órgãos semiclandestinos de desinteligência e desinformação, pagos pelos cofres públicos.

A provocação passa e o Brasil fica. Nesse amplo contexto, a meu ver, é que se deve considerar o discurso presidencial desta semana. Que temem o Presidente e os seus generais? Os gatos pingados das esquerdas radicais e essas bandeiras vermelhas desfraldadas (quase todas) por agentes provocadores?

Certamente não. O que o Governo teme é que o caíor da campanha popular, nesse fim de festa, leve à cobrança exacerbada de contas que o regime não tem como pagar.

Vinte anos de autoritarismo e arbitrio abriram campo à corrupção, a toda sorte de favorecimentos ilícitos, mordomias, falcatruas, abusos. Os donos do poder comprometeram-se até às orelhas. A dificuldade, pois, não é ideológica, nem subversiva: é moral. Certamente, nenhum dos líderes da Aliança Democrática (nem mesmo o critão-novo Antônio Carlos) dispõe-se a promover devassas e investigações do que já passou, ou do que se vai passar ainda, até março. Mas para que tanta tolerância não se perca, é preciso que não se excite demais o apetite da multidão. Aquele coro popular de Goiânia, conduzido do palanque, deixou muita gente com as orelhas arrendendo. E com razão.

Sejamos, pois, comedidos e complacentes, até porque este é o espírito da terra e do tempo. O Brasil quer ir para a frente, não quer dar as costas ao futuro para remexer no passado; mas ainda um passado que o diminui e avulta. Deixemos para trás esse lixo histórico."

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o resto do artigo do jornalista Fernando Pedreira, a fim que o mesmo, conforme já disse, conste dos Anais do Congresso Nacional.

BRAVA GENTE

Dizia Alexis de Tocqueville que o momento mais delicado e difícil, na vida de um regime autocrático, é aquele em que ele é elevado a abrir-se, a democratizar-se e, portanto, a negar-se a si mesmo e a curar-se dos seus piores vícios.

Esse momento tão cheio de riscos, entre nós, já dura há 10 longos anos. Não custa lembrar as suas principais etapas. Em janeiro de 1975, o Presidente Geisel terminou a censura aos grandes jornais. Em 1978, já quase no fim do seu governo, aboliu o famigerado AI-5. Seu sucessor, o General Figueiredo, faria votar uma lei de anistia, que ia acabar sendo ampla, geral e restrita, mas que, apesar disso, seria aprovada pelo Congresso contra o voto do MDB. Afinal, em novembro de 82, o General presidiria eleições diretas e livres para os governantes estaduais, ainda que amarradas, à última hora, ao casuismo da vinculação de votos.

Hoje, o longo momento da abertura democrática aproxima-se do seu passo final. Em janeiro de 85, uma instituição especialmente criada pelo próprio regime autoritário, o Colégio Eleitoral, deve sagrar um novo Presidente da República (civil, pela primeira vez em 20 anos) e, ao que tudo indica, saldo dos quadros da Oposição e apoiado por uma ampla frente que congrega as melhores e mais respeitadas lideranças políticas civis dos dois lados, isto é, tanto do lado dos que se opuseram ao movimento de 64, quanto do lado dos que o sustentaram.

Será, com certeza, se efetivamente pudermos chegar lá sem maiores tropeços, um notável *happy ending*, embora esse final feliz (no qual a estrela não é *Robert Redford ou John Travolta*, mas Tancredo Neves) deva ser apenas um começo, ou um recomeço, a antevéspera de uma Constituição nova e democrática e das eleições presidenciais diretas de 1988.

Que um processo tão extenso e delicado tenha podido desenrolar-se por tanto tempo, entre crises tão graves, sem que a casa viesse abaixo, eis afi o verdadeiro milagre brasileiro. Um milagre que deve ser a visão, à coragem e à determinação dos generais Geisel e Figueiredo (no comando das hostes revolucionárias em retirada), mas que sobretudo se deve às extraordinárias qualidades do povo e da gente brasileiros, os quais, tendo suportado tudo o que se sabe, emergiram de tantas provações (ainda inacabadas) armados, talvez ainda do que antes, da generosidade, da tolerância e da ilimitada paciência que os caracterizam.

Brava gente. Pelo que se pôde ver do comportamento popular nos últimos meses e anos, desde quando se restabeleceu a liberdade plena no País, os brasileiros estão hoje mais maduros, mais seguros de si e mais determinados a fazer da sua nação uma terra civilizada e livre e do que jamais estiveram. E eis afi por que, somando a decisão dos generais à disposição do povo, me parece lícito supor que chegaremos à eleição de Tancredo, em 85, apesar das provocações e dos *riocentros* que venham a ocorrer, vindos dos intrigantes e malfeiteiros que ainda se acobertam sob o cinto de castidade da segurança nacional, em órgãos semiclandestinos de desinteligência e desinformação, pagos pelos cofres públicos.

A provocação passa e o Brasil fica. Nesse amplo contexto, a meu ver, é que se deve considerar o discurso pre-

sidencial desta semana. Que temem o Presidente e os seus generais? Os gatos pingados das esquerdas radicais e essas bandeiras vermelhas desfraldadas (quase todas) por gentes provocadoras? Certamente não. O que o Governo teme é que o calor da campanha popular, nesse fim de festa, leve à cobrança exacerbada de contas que o regime não tem como pagar.

Vinte anos de autoritarismo e arbítrio abriram campo à corrupção, a toda sorte de favorecimentos ilícitos, mórdomias, falcatacas, abusos. Os donos do poder comprometeram-se até as orelhas. A dificuldade, pois, não é ideológica, nem subversiva: é moral. Certamente, nenhum dos líderes da Aliança Democrática (nem mesmo o cristão-novo Antônio Carlos) dispõe-se a promover devassas e investigações do que já passou, ou do que se vai passar ainda, até março. Mas, para que tanta tolerância não se perca, é preciso que não se excite demais o apetite da multidão. Aquele coro popular de Goiânia, conduzido do palanque, deixou muita gente com as orelhas ardendo. E com razão.

Sejamos, pois, comedidos e complacentes, até porque este é o espírito da terra e do tempo. O Brasil quer ir para a frente, não quer dar as costas ao futuro para remexer no passado; mas ainda um passado que o diminuiu e avulta. Deixemos para trás esse lixo histórico.

Em dois pontos, entretanto, a nação pode atender ao apelo do General Figueiredo. Não poderíamos nos contentar em discutir idéias e plataformas dos candidatos, ainda que elas existissem, porque a grande opção hojeposta diante do País é outra. A enorme maioria da opinião pública e das lideranças políticas detesta o candidato oficial, Paulo Maluf, não pelo que ele possa dizer ou prometer, mas pelo que ele é, pelo que ele representa (politicamente) em termos morais e éticos.

O repúdio nacional ao candidato é o repúdio a um estado de coisas corrupto e vicioso que se instalou no Governo e na alta administração, debaixo do guarda-chuva militar do regime. Paulo Maluf é a expressão gritante e acintosa desse quadro assustador, e o povo, general, tem todo o direito de manifestar sua repulsa e de pressionar os seus representantes no Colégio Eleitoral, para que votem de acordo com os desejos do País.

O mínimo que se pode exigir desses representantes é que não traíam um mandato que não pertence aos generais, nem sequer aos partidos, mas aos eleitores, aos cidadãos-eleitores que hoje favorecem esmagadoramente a chapa da Aliança Democrática. Basta ver as pesquisas. Basta ouvir a voz clara do povo em Goiânia, em Porto Velho e onde quer que os brasileiros se possam reunir e manifestar livremente.

Fernando Pedreira
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronunciou o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que a redemocratização do País passou a permitir uma maior liberdade de expressão, uma das reivindicações mais repetidas tem sido a revisão da repartição das receitas públicas.

Sobretudo os governadores, prefeitos, deputados e vereadores, eleitos em 1982, têm-se organizado em meios de pressão, no sentido de reverter, em favor dos Municípios e Estados, a situação de dependência financeira em que se encontram frente à União.

Segundo o Superintendente-adjunto do IBAM, Lino Ferreira Netto, esta medida é considerada crucial para que se cumpram dois objetivos maiores, a saber, o reavivamento da federação e a restituição de dinamismo às administrações municipais, como prestadoras de serviços e promotoras do desenvolvimento social.

Em artigo publicado no *Jornal do Brasil* de 3 de junho último, o referido autor demonstra como cresceu a tendência centralizadora, no Brasil, após 1964, baseada em razões de ordem tecnológica, em necessidades da economia de escala e na alegação de uma suposta incapacidade técnica, administrativa e financeira das administrações municipais.

Segundo ele, tal ímpeto desmunicipalizador se arrefece, diante dos evidentes resultados negativos, que produziu, citando, entre eles: o agigantamento dos órgãos públicos, o incremento dos custos burocráticos, a morosidade de decisões e ações, as dificuldades de coordenação e controle, o distanciamento entre as autoridades com poder de decisão e os usuários dos serviços, a insensibilidade e a irresponsabilidade no atendimento às partes que buscam soluções dos seus problemas.

Tudo isso ficou patenteado com a implantação do programa brasileiro de desburocratização que pretendeu anular alguns dos mencionados efeitos.

Estamos falvez voltando a nos conscientizarmos de que os municípios são o instrumento mais adequado para a necessária aproximação entre governantes e governados.

O fenômeno tem nos saltado aos olhos com as freqüentes mobilizações de municípios, que através de inúmeras entidades, têm pressionado a opinião pública, os detentores do poder e as suas decisões.

O referido superintendente do IBAM indica alternativas para a deseja municipalização e a imagina através de relações intergovernamentais mais cooperativas.

Admite que através de convênios podem a União e os Estados obter a parceria dos Municípios na execução de obras e na prestação de serviços.

E afirma que "ao negociarem a participação municipal, às esferas superiores do governo têm a possibilidade de reservar para si maior ou menor papel no processo: tanto poderão limitar-se à definição de políticas, como ir além e estabelecer padrões de qualidade, assegurar meios de controle e até mesmo executar fases de uma obra ou serviço".

E, no entanto, apesar destas alternativas flexíveis, têm sido muito pouco cooperativas as relações entre as várias células de nossa Federação. Sendo que, muitas vezes, e sem atos de formalismo jurídico, têm sido os Municípios os únicos a cooperar com os Estados e a União, transferindo recursos próprios para manutenção de serviços estaduais ou federais.

Tem sido muitas vezes revelado que, no Brasil, a argumentação centralista encontra reforço em concepções preconcebidas a respeito das autoridades e servidores municipais. Prefeitos e vereadores não poderiam bem gerir os recursos em razão de sua pouca escolaridade ou de seu despreparo administrativo.

Mas, nem o fato da pequena escolaridade é certeza da total carência de bom senso e espírito público, nem é justo colocar no mesmo nível todos os municípios brasileiros.

Antônio Paim, também do *Jornal do Brasil*, faz alegações interessantes.

Diz ele que, dos quatro mil municípios existentes no País, pelo menos a metade corresponde a unidades sócio-econômicas perfeitamente configuradas, com destino e projeto definido. Têm lideranças com discernimento suficiente para saber o que mais convém à municipalidade e como gastar os dinheiros públicos.

Da metade restante das municipalidades, uma parcela representativa deve definir-se nos próximos decênios. São as zonas pioneiros dos cerrados e do oeste, onde quase tudo está por fazer em matéria de infra-estrutura urbana, estradas, serviços básicos e educação. O último grupo compõe-se de municipalidades carentes, que perderam o seu dinamismo, talvez até pelo abandono sistemático da União.

Mas, qualquer que seja o tipo de cidade considerado, não há razões convincentes para preferir a União e deixá-las entregues à própria sorte.

Evidentemente, reverter o processo demanda esforço e o aniquilamento de certos mitos, inclusive o de que os municípios são predadores, despreparados e empreguistas.

Dois passos parecem essenciais, e um já vem sendo dado com alguma sistematicidade. São os programas de treinamento e assistência técnica com o objetivo de elevar o preparo administrativo dos funcionários municipais.

O outro é menos perceptível, mas igualmente indispensável, e consiste na restauração do prestígio das Câmaras Municipais.

Estas tiveram, nos tempos imperiais, um relevante papel na vida política nacional e gozaram de reputação equivalente à de um Congresso Nacional, haja vista a Câmara do Rio de Janeiro, que liderou vários movimentos em prol de nossa liberdade e de um governo democrático.

Antônio Paím conclui que, se as câmaras municipais declinaram junto com o Congresso Nacional, talvez isto seja um indício de que só juntos poderão soerguer-se.

E cita a nova Constituição Portuguesa numa de suas inovações interessantes.

Trata-se da estruturação, de modo facultativo, junto às Câmaras Municipais, de Conselhos Consultivos integrados por representantes destacados da elite local.

E, sem dúvida, não seria tarefa desproporcionada a tentativa de restaurar, da base à cúpula, o prestígio do poder legislativo.

Afinal, a aproximação entre o cidadão e o poder público faz parte da redemocratização do País.

E não há melhor canal para possibilitar este encontro que as Câmaras Legislativas municipais, estaduais ou federais, pois todas elas compõem a vontade política nacional.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 613 a 615, de 1984, das comissões:

— De Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— De Segurança Nacional e de Finanças, favoráveis ao substitutivo da comissão de constituição e justiça

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1984 (nº 2.484/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de Retribuição da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, código NS-900, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 623 e 624, de 1984, das comissões:

— De Serviço Público Civil; e
— De Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1984-DF, que altera a estrutura de categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de nível superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 620 a 622, de 1984, das comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Do Distrito Federal e de Finanças, favoráveis.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1984 (apresentado pela comissão de economia como conclusão de seu parecer nº 359, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá (GO) a elevar em Cr\$ 116.018.641,00 (cento e desseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 360 e 361, de 1984, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

Ata da 184ª Sessão em 25 de outubro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Extraordinária

Presidência do Sr. Martins Filho

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 272, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984 (nº 61/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Europeias e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1984. — Jorge Kalume — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia nos termos do art. 375, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 2º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 273, DE 1984

Requeremos, nos termos regimentais, que não seja realizada sessão do Senado no dia 1º de novembro vindouro, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1984. — Gastão Müller, Líder do PMDB — Jorge Kalume, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 274 DE 1984

Nos termos dos artigos 186 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 20 de novembro de 1984 seja destinado à comemoração do centenário de nascimento de Edgard Roquette Pinto, professor, antropólogo e pioneiro da radiodifusão educativa no Brasil.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1984. — João Calmon — Alberto Silva — Passos Pôrto — Fábio Lucena — Jorge Kalume — Almir Pinto — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 613 a 615, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
- de Segurança Nacional e de Finanças, favoráveis ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ
(Substitutivo)

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, será fixado pelo seu Governador, ouvido o Ministério do Exército, dentro do limite máximo de 750 (setecentos e cinqüenta) homens.

Art. 2º O efetivo de que trata o artigo anterior será distribuído pelos postos e graduações previstos nos Quadros de Organização da Polícia Militar na forma seguinte:

I — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM).	
— Major PM	3
— Capitão PM	11
— 1º-Tenente PM	11
— 2º-Tenente PM	7

II — Quadro de Praças Policiais-Militares (QPPM)	
— Sub-Tenente PM	6
— 1º-Sargento PM	6
— 2º-Sargento PM	23
— 3º-Sargento PM	57
— Cabo PM	95
— Soldado PM	531

Art. 3º O preenchimento das vagas decorrentes desta Lei, por promoção, admissão, concurso ou inclusão, somente será realizado na proporção em que forem implantados os Órgãos, Cargos e Funções previstos nos Quadros de Organização, observados, nos casos de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações apropriadas constantes do orçamento do Território Federal de Roraima.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1984 (nº 2.484/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-900, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 623 e 624, de 1984, das comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1984
(Nº 2.484/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-900, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As classes integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca, designada pelo código NS-941 ou LT-NS-941, correspondem as referências de vencimento ou salário por classe estabelecidas no anexo desta lei.

Art. 2º O ingresso na Categoria Funcional de Engenheiro de Pesca far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e no regime da legislação trabalhista.

Parágrafo único. Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, o candidato deverá comprovar, até a data do encerramento das inscrições, possuir diploma do curso superior de Engenharia de Pesca ou habilitação legal equivalente e registro no Conselho Regional respectivo.

Art. 3º Poderá haver ascensão funcional para a categoria funcional mencionada nesta lei de ocupantes de outras categorias funcionais, observado o disposto na regulamentação específica, desde que possuam as qualificações exigidas para o seu provimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades Nível Superior (NS-900)	Engenheiro de Pesca	NS-941 ou LT-NS-941	Classe Especial — de NS-22 a 25 Classe C — de NS-17 a 21 Classe B — de NS-12 a 16 Classe A — de NS-05 a 11

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1984-DF, que altera a estrutura de categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 620 a 622, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- Do Distrito Federal e de Finanças, favoráveis.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 359, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá (GO) a elevar em Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezessete milhões, dezoito mil, seiscents e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 360 e 361, de 1984, das Comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- De Municípios, favorável.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 272/84, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984 (nº 61/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo sobre o Estabelecimento e os Privilégios e Imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Europeias e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Relações Exteriores, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 696, DE 1984

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984, que “aprova o texto do Acordo, sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Européias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias e concluído em Bruxelas a 4 de abril de 1984”.

Relator: Senador Nelson Carneiro

O eminente Senador Itamar Franco, com o cuidado que o caracteriza no exame de todas as proposições em trânsito no Congresso Nacional, requereu, na qualidade de relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984, as seguintes informações ao Ministério das Relações Exteriores:

1) O atual representante brasileiro junto às Comunidades Européias é beneficiário dos privilégios e imunidades reconhecidas aos diplomatas pelo direito internacional? Caso a resposta seja negativa explicitar a respectiva situação do ponto de vista jurídico e diplomático.

2) Existe atualmente representação das Comunidades Européias junto ao Governo brasileiro? Caso a resposta seja afirmativa, explicitar a respectiva situação do ponto de vista jurídico e diplomático.

3) Envio de cópia de inteiro teor do “Protocolo sobre Privilégios e Imunidades das Comunidades Européias anexo ao Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única, firmado em Bruxelas em 8 de abril de 1965”.

O Ministério das Relações Exteriores forneceu os seguintes esclarecimentos:

“Com referência à consulta constante do Parecer do Senador Itamar Franco ao Acordo, sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Européias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias e concluído em Bruxelas a 4 de abril de 1984, informo Vossa Excelência de que:

1) O representante brasileiro junto às Comunidades Européias é beneficiário dos mesmos privilégios e imunidades atribuídos aos Diplomatas pela Convenção de Viena.

2) Na falta de um Escritório de Representação existe um rodízio entre os Embaixadores dos países, membros da CEE. Cada um dos Embaixadores residentes no Brasil representa aquele Organismo Internacional pelo período de 6 meses. No momento, a representação cabe ao Embaixador da Itália.

3) O texto do Protocolo em questão não existe nos Arquivos do MRE, podendo ser requerido à própria Comissão das Comunidades Européias.”

Meu voto é pela aprovação do Decreto Legislativo. É necessário que o Senado Federal não se retarde na apreciação da Mensagem Presidencial, já colhida pela Câmara dos Deputados, eis que a verba Orçamentária destinada pelas Comunidades Européias, para instalação de sua Delegação no Brasil, se a autorização legislativa não for acolhida ainda neste mês de outubro, cairá em exercício findo. Ainda ontem, o Parlamento Europeu endereçava um apelo ao Presidente do Parlamento Latino-americano para fazer sentir ao Senado Federal a urgência do exame dessa proposição.

Assim sendo, tudo aconselha a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, agora devidamente instruído, e por todos os títulos útil e oportuno, tanto mais quando o Brasil já tem, em Bruxelas, uma Delegação junto às Comunidades Européias, dirigida superiormente pelo Embaixador Souto Maior.

É o meu voto, S. M. J.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1984. — **Wiz Viana, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Gastão Müller — Octávio Cardoso — Jorge Kalume — João Calmon — Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Solicito ao nobre Senador Morvan Acayaba a leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MORVAN ACAYABA (PDS — MG) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através da Mensagem nº 153/84, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Européias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias, e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984.

Na Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, é destacado que o referido instrumento, ou Acordo, ressalva que a concessão das prerrogativas nele estabelecidas “tem como contrapartida a reciprocidade de tratamento dispensado pelos Estados-Membros das Comunidades Européias, a seus membros e respectivos dependentes familiares”.

Deferido o exame do mérito à doura Comissão de Relações Exteriores, e considerando que a matéria tem arrimo no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, nosso parecer é, quanto à juridicidade e constitucionalidade, pela aprovação do Decreto Legislativo nº 15, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesma, o parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

(Da Comissão de Redação)
PARECER Nº 697, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984 (nº 61/84, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984 (nº 61/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Européias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias, e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — **Passos Pôrto, Presidente — Alberto Silva, Relator — Almir Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 697, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1984 (nº 61/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, **Wiz Viana, Presidente do Senado Federal**, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1984

Aprova o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Européias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias, e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o estabelecimento e os privilégios e imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Européias no Brasil, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão das Comunidades Européias, e concluído em Bruxelas, a 4 de abril de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida, imediatamente, à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 274/84, de autoria do Senador João Calmon e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão do dia 20 de novembro de 1984 seja dedicado a comemorar o centenário de nascimento de Edgar Ribeiro Pinto

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesma, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do art. 355, parágrafo único, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 698, DE 1984

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1984 — DF.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1984 — DF, que altera a estrutura de categorias funcionais do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — **Passos Pôrto, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Almir Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 698, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1984 — DF; que altera a estrutura de categorias funcionais do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As estruturas das categorias funcionais de Médico, código NS-701 ou LT-NS-701, Médico de Saúde Pública, código NS 702 ou LT-NS-702, e Médico Veterinário, código NS-706 ou LT-NS-706, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, ficam alteradas na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º As alterações a que se refere este artigo não acarretarão elevação automática de vencimento ou salário, exceto em relação aos ocupantes da referência NS-4, que passam automaticamente à NS-5.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração serão posicionados nas classes resultantes da nova estrutura, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 2º É extinto o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em relação às categorias funcionais mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias, das categorias funcionais a que se refere esta Lei, far-se-á mediante pro-

gressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

Art. 4º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos somente a partir do início de sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O

(Lei nº , de de de 1984)

G R U P O	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-700 OU LT-NS-700)	Médico	NS-701 ou LT-NS-701	CLASSE ESPECIAL NS-22 a 25 CLASSE C NS-17 a 21
	Médico de Saúde Pública	NS-702 ou LT-NS-702	CLASSE B NS-12 a 16
	Médico Veterinário	NS-706 ou LT-NS-706	CLASSE A NS 5 a 11

PARECER Nº 699, DE 1984

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1984.

Relator: Senador Almir Pinto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 699, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

AutORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DE GOIÁS, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE Cr\$ 116.018.641,00 (CENTO E DEZESSEIS MILHÕES, DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itajá, Estado de Goiás, nos termos do art. 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros), correspondente a 21.541,42 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro de 1983, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, meios-fios, sarjetas, construção de lavanderia pública e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 275, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerimento dispensa de publicação, para imediata discussão e votação final do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1984-DF, que altera a Estrutura de Categorias Funcionais do Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — **Morvan Acayaba**.

REQUERIMENTO Nº 276, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerimento dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajá (GO) a elevar em Cr\$ 116.018.641,00 (cento e dezesseis milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1984. — **Morvan Acayaba**.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais.

Em discussão a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 122/84-DF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 43/84. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social e
— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dis-

põe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social e
— de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrairá núpcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, contrário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1983 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 465, de 1984, da Comissão — de Constituição e Justiça.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECER, sob nº 533, de 1984, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 240/84,

do Senador Virgílio Távora, solicitando seja o projeto submetido à votos, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.)

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 24-10-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de me inscrever para uma breve comunicação, já havia, inclusive, conversado com o meu nobre conterrâneo, o nobre Senador Hélio Gueiros. Na verdade, não sei se é porque sou um homem escravo do Regimento, não aceito muito essa tolerância exagerada da Mesa quando permite que o orador ultrapasse em muito o tempo que lhe é regimental. Devo dizer a V. Exª que o tempo destinado ao nobre Senador Hélio Gueiros passou de uma hora, em vez de meia hora. Por conseguinte, terei esse mesmo direito de ultrapassar os 5 minutos que me são permitidos para fazer a breve comunicação.

Sr. Presidente, em junho de 1981, fiz um pronunciamento, nesta Casa, sobre a descoberta, no Estado do Ceará, de sucedâneo vegetal para o querosene, denominado **prosene**, com o seguinte teor:

“Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para alegria minha, como cearense, e acredito de todo o Brasil, os estudos feitos por um jovem cearense chegaram a uma nova fonte energética além da energia solar, eólica, o carvão, o álcool!

Mas, agora, esse cearense descobriu o **prosene**. O **prosene**, Sr. Presidente, é o querosene vegetal, o querosene que vai movimentar os aviões turboelétricos. Já praticamente certo que um avião Bandeirante viajará de Fortaleza a Brasília com o querosene vegetal, o **prosene**.”

Na verdade, Sr. Presidente, não foi, naquela ocasião, um avião Bandeirante que viajou de Brasília a Fortaleza, e sim um avião de treinamento que pousou aqui na Esplanada dos Ministérios. Por conseguinte, há três anos e meses já o **prosene** estava descoberto por esse jovem cearense. Na ocasião, em que eu fazia o anúncio, o nobre Senador Evandro Carreira me aparteava, perguntando qual era o nome do vegetal utilizado. Hoje, poderei dizer que além de muitos, naquela ocasião, salvo engano, foi a jojoba, uma planta importada do México. Quero mostrar a V. Exª que já há três anos e meio esse jovem cearense descobriu o **prosene**.

“PROSENE”, UM NOVO COMBUSTÍVEL

Fortaleza (O Globo) — O Diretor de Desenvolvimento da Produtora de Sistemas Energéticos Ltda.,

(PROERG), Alfredo Rafael Campi, anunciou ontem, em solenidade no Palácio da Abolição, sede do Governo do Ceará, um novo combustível, sucedâneo vegetal do querosene oriundo do petróleo: o *prosene*. Está previsto que um avião turboélice, provavelmente um Bandeirante, vai fazer o percurso de Fortaleza a Brasília, utilizando o novo combustível, num voo considerado inédito em toda a história da aviação.

Na solenidade de lançamento do novo combustível, presidida pelo Governador Virgílio Távora, hoje nosso companheiro de Senado, estavam presentes o comandante da Décima Região Militar, General Antônio da Silva Campos, o Comandante da Base Aérea de Fortaleza, Coronel Disraeli Saback, e o Diretor do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento do Centro Técnico Aeroespacial (CTA) — Coronel Wander Montandon, e todo o secretariado estadual.

A apresentação do *prosene* foi feita pelo diretor de Desenvolvimento da PROERG, que, no final de uma rápida exposição, fez a entrega da primeira amostra do novo combustível. Depois, o diretor técnico-industrial da empresa, Expedito de Sá Parente, fez uma explanação técnica sobre as principais características do *prosene*, destacando-se a inexistência de qualquer resíduo de vanádio e enxofre (elementos altamente corrosivos depois de uma combustão), além de outras vantagens.

Por conseguinte, Sr. Presidente, ontem nós já havíamos visto na televisão e hoje li aqui em Brasília a notícia:

BANDEIRANTE VOA COM COMBUSTÍVEL VEGETAL

Brasília — Quatro anos depois de ter dado início às pesquisas de desenvolvimento de um óleo vegetal

para a aviação, a Força Aérea Brasileira (FAB) colocou ontem no ar um avião Bandeirante voando com prozene, combustível vegetal obtido no Centro Técnico Aeroespacial, à base de óleo de babaçu, amendoim, algodão, girassol, soja e colza, uma leguminosa cultivada no Sul do País.

Para o Ministro Délia Jardim de Mattos, o prozene — "sem dúvida uma das maiores realizações deste Governo" — constituirá importante elemento de reserva estratégica, sem interesse comercial. O custo de produção de óleo é maior do que o do querosene de aviação, mas não foi revelado quanto.

O primeiro voo com combustível vegetal foi comparado, pelo Ministro da Aeronáutica, em importância, ao primeiro voo de um aparelho mais pesado que o ar, o 14-Bis, sob responsabilidade do brasileiro Santos Dumont, a exatamente 78 anos. "Hoje posso dizer, tomado pelo mesmo orgulho que nos traz o primeiro voo em Bagatelle, que temos um combustível inteiramente nacional em tecnologia, em equipamentos de produção, e, sobretudo, no mais diversificado espectro de matérias-primas, o óleo vegetal de qualquer espécie", disse o Ministro Délia Jardim.

Em nome da FAB, o Ministro mostrou-se orgulhoso em ter hoje a patente do combustível vegetal, "insistente procurada pelas grandes empresas internacionais". Ele adiantou não ser sua intenção substituir o combustível derivado de petróleo — querosene — pelo prozene, lembrando contudo que em caso de necessidade ou na ocorrência de uma guerra, o Brasil teria uma saída, para sua aviação.

O Bandeirante da FAB, que voou ontem em Brasília, movido apenas por óleo vegetal não sofreu qualquer alteração em seus motores ou sistema de temperatura. A

informação foi dada por seu piloto, o major Mark de Mattos, piloto de provas do instituto de ensaios do CTA.

Quero expressar a minha satisfação, porque, na verdade, esse jovem cearense contribuiu com uma certa parceria para que hoje a FAB, através do Centro Técnico Aeroespacial, cujos técnicos eu respeito e, tenho mesmo a impressão de que ao invés de um centro já deveria ser uma universidade, já que se constitui um orgulho para o Brasil. Muitas nações mandam seus técnicos visitarem o Centro Técnico Aeroespacial que tem sempre descobertas importantes para apresentar aos visitantes, como o modelo **Tucano**, **Bandeirante** e o mais sofisticado **Brasília**, belezas da construção aérea brasileira, à base do Prozene, que foi aperfeiçoado.

Eu diria ao Ministro Délia Jardim de Mattos, que o 14-BIS em sua nova modalidade, cabe ao pequeno avião de treinamento, que saiu de Fortaleza e pousou aqui, na Esplanada dos Ministérios, há alguns anos.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Almir Pinto, permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Não posso conceder o aparte a V. Ex^e. Peço perdão a V. Ex^e, mas pedi a palavra para uma comunicação e eu sou escravo do Regimento. V. Ex^e poderá solicitar a palavra depois, para dar-nos mais esclarecimentos, porque nordestino como somos, filhos do Piauí e Ceará, sempre nos orgulhamos quando alguma coisa no Nordeste é feita em benefício do Brasil. Estou vendo que o Ceará, através desse seu jovem filho, contribuiu, com seus estudos, com seu esforço e patriotismo, para que nós, brasileiros, tivéssemos um combustível vegetal para suceder o petróleo, tão oneroso para a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

